

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI

LANÇADO  
3/05/84

D. Dev. p/colônia

C. 12276-9

30.000,00

AOS DOZE . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO , E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE É SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI .

CIC Nº 025.480.549 . - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12289 . . . . , ASSINADO EM 12/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . , QUADRA Nº CH-06 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA , MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 13-B

AO SUL COM AV. 15 DE NOVENBRO

AO LESTE COM LOTE Nº 03

AO OESTE COM LOTE Nº 01

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ 80,00 .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.  
(. OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE

R\$ 30.000,00. ( TRINTA MIL CRUZEIROS. )

QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 ( . DEZ . . . . . ) PARCELA (S)

NO VALOR DE R\$ 3.000,00. ( . TRES MIL CRUZEIROS . )

TENDO INÍCIO EM 12/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM 12/12/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA., O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIÁBA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Thiutor Francisco Muequess  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º Antonio Gervasio

2º \_\_\_\_\_

LANÇADO  
31/06/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI

D. de. Placônia

@ 12276.9

30.000,00

ADS . DOZE . . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI .

CIC Nº. 025.480.549. - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA NOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADJUNTES .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12288 . . . . . , ASSINADO EM 12/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 03 . , QUADRA Nº CH-06 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. .

MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH 13-B e 11-B

AO SUL COM AV. 1ª DE NOVENBRO

A LESTE COM LOTE Nº 04

A OESTE COM LOTE Nº 02





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Heitor Francisco Menezes  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º Antônio Garato

LANCADO  
31/03/84

D. Dev. p/colônia

0.12276.9

30.000,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HETTOR FRANCISCO MENEGUZZI

ADS . DOZE . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . ; A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HETTOR FRANCISCO MENEGUZZI .

. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .12274 . . . . , ASSINADO EM . 12/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04 . . , QUADRA Nº CH-06 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 11-B

AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO

A LESTE COM LOTE Nº 05

A OESTE COM LOTE Nº 03

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO: 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 30.000,00 . . . . .  
( TRINTA MIL CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 3.000,00 . . . . .  
( TRES MIL CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 12/03/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 12/12/1.984 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOE E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Theitor Francisco Mueguez  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º Norberto R. Lima



D. Despl. colônia

C. 12276.9

30.000,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI

AOS . DOZE . . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI . . . . .  
. . . . .  
CIC. Nº. Q25.480.542 - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12275 . . . . . , ASSINADO EM . 12/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05 . . . , QUADRA Nº CH-06 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT, . . . . .  
. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 11-B

AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO

A LESTE COM LOTE Nº 06

A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

#### CLÁUSULA QUARTA

## CLÁUSULA QUINTA

### CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS ALÉM DO CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Heitor Francisco Meneguetti  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º João Roberto K. Lima



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. **HEITOR FRANCISCO MENEZES**

Q. 12276.9

30.000,00

AOS DOZE . . . . DIAS DO MÊS DE

MARÇO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DEBANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X.

CIC Nº. 025.480.549. -- 34. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA, MT. . . . .  
DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE  
REGULA PELOs CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 12276 . . . . , ASSINADO EM . 12/03/1.984. . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .06 . , QUADRA Nº CH-06 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. .  
- - - - -  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . - - - - -  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 1-B

AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO

A LESTE COM LOTE N.º 07

A OESTE COM LOTE Nº 05

PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 30.000,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( TRINTA MIL CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 ( . . . DEZ . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 3.000,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( TRES MIL CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) TENDO INÍCIO EM 12/03/1.984. . . . E TÉRMINO EM 12/12/1.984. . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔRUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Heitor Francisco Mueguetz  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º ~~Heitor~~ Norberto Klein



D. de. p. colônia

0.12276.9

30.000,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HETTOR FRANCISCO MENEGUZZI

AOS DOZE . . . , DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HETTOR FRANCISCO MENEGUZZI . . . . . CIC Nº.025.480.549. - 34. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULARÁ PELOS DEBITOS E CREDITOS DE CONTAS .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12277 . . . . . , ASSINADO EM 12/03/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 07 . . . , QUADRA Nº CH-06 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICIPIO DE PARANATINGA MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 11-B

AO SUL COM AV. 15 DE NOVENBRO

A LESTE COM CORREDOR

A OESTE COM LOTE Nº 06

ANUÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 30.000,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( TRINTA MIL CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 . ( . . . DEZ . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 3.000,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( TRES MIL CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM . 12/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 12/12/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Heitor Francisco Meneguetti  
CIC Nº 025.480.549 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º Roberto Klein

LANCADO  
31/05/28

D. dev. pl colônia

62.280,00

0.12276.9

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL . , QUADRA Nº 24.-C . . . . COM A ÁREA DE 01ha0456m<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA - MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NOROESTE COM CORREDOR  
AO SUL COM CH - 22-C  
A LESTE COM CH - 23-C  
A OESTE COM A RUA "M"

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 60.000,00 .+ . 5.000,00 . . . (SESENTA MIL CRUZEIROS COM ATÉ UMA HECTARE E MAIS CINCO MIL CRUZEIROS POR .). HECTARE PARA AS QUE ULTRAPASSA DE UMA QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE

R\$ 62.280,00. ( SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS. )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15. ( . . QUINZE . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 4.152,00 ( QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS. )  
TENDO INÍCIO EM . 10/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM. . 10/03/1.984 . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, DO PROMITENTE ESTARÁ APTA A SER EM TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M D I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Constituição Abarecida da Silva  
CIC Nº 236.205.441 - 15

TESTEMUNHAS

: 1º Antonio L. da Silva

0.12276.9

**LANÇADO**  
82/05/24

33.000,00

AOS VINT E SETE . DIAS DO MÊS DE  
MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCUPANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. DAVID TOMÉ MARTINS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 9361 . . . . , ASSINADO EM . 27/03/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 12 . , QUADRA Nº . 81 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 12,50M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

MUNICIPIO DE. PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 07 e 16

AO SUL COM A RUA 11

A LESTE COM LOTE Nº 11

A OESTE COM LOTE Nº 13

CLÁUSULA QUARTA

## CLÁUSULA QUINTA

### CLÁUSULA SEXTA

A OUTRAÇÃO DAS PARCELAS SITUA- NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMOVER A VENDA DO APTO EM  
10% LIVRE DE QUALQUER ÔNUS NO DE CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO,  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 27 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: David Tome Martins  
NOME. DAVID TOME MARTINS  
CIC Nº 361.436.851 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

31/05/2024

29 000,00

Q. 12276.9

AOS OUTRO . . . DIAS DO MÊS DE

CIC Nº. 111.184.901 - 34 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA mt. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DO(AVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADJUNTAS .

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11285 . . . . , ASSINADO EM 08/03/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . , QUADRA Nº 88 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 362,50M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 11

AO SUL COM LOTE Nº 24  
A LESTE COM LOTE Nº 01  
A OESTE COM LOTE Nº 03

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE  
R\$ . 29.000,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . VINTE E NOVE MIL CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 . ( . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 2.900,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( . DOIS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- )  
TENDO INÍCIO EM . 08/03/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 08/12/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

HIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO -  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA -  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

EE POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS -  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E -  
FORMA.

\_\_\_\_\_  
CUIABA, 08 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

Dorvalino Pereira da Silva  
NOME: DORVALINO PEREIRA DA SILVA  
CIC Nº 111.184.901 - 34

TESTEMUNHAS

1ª Elis Gouveia Santos

2ª Genamino Pereira da Silva

3ª Manoel Pereira Borges

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. **ERNESTO RIPPEL**

0.12276.9

103.896,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 07. . . , QUADRA Nº 138. 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 865,79M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

-----

MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. -----

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 08

AO SUL COM A RUA 24

A LESTE COM LOTE Nº 06

A OESTE COM A RUA 0



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( **CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO** .~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ .103.896,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( **CENTO E TRÊS MIL E OTOCIENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS** ~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .06 . ( . . . **SEIS** . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 17.316,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( **DEZESETE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS** .~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM .21/02/1.984. . . . E TÉRMINO EM .21/07/1.984. . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPEDE EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Ernesto Rippel  
CIC Nº 176.568.509 - 53

TESTEMUNHAS

: 1º Elis Finkbein

2º Yare'szquotowski

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ERVINO DA ROSA

D. Dupletônia

C. 12276.9

64.230,00

AOS . QUATORZE . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.98<sup>4</sup> . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ERVINO DA ROSA .

CIC Nº. 332.261.309 - 78 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. .

DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES DE FATO .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12280 . . . . . , ASSINADO EM . 14/03/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 08 . . , QUADRA Nº 46 NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 802,79M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 07

AO SUL COM LOTES Nº 09, 10 e 11

A LESTE COM A RUA "F"

A OESTE COM LOTE Nº 12

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ . 80,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 64.230,00. (SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS)  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 (QUINZE) PARCELA(S)  
 NO VALOR DE R\$ 4.282,00. (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS)  
 TENDO INÍCIO EM 14/03/1.984. E TÉRMINO EM 14/05/1.985.

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA:

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 14 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Armando da Rosa  
CIC Nº 332.261.309 - 78

TESTEMUNHAS

: 1ª [Assinatura]

2ª Eliano Mario Barreto

3ª Leonorilda da Rosa

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. BELA BARCELO DE ALMEIDA

C. 12276-9

46.800,00

CID Nº.038.464.311 - 68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT.. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

---

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .9358 . . . . , ASSINADO EM . 21/03/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO..

[illegible]

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 21 . . , QUADRA Nº 109 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 390,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICIPIO DE. PARANATINGA .MT. .

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE N.º 22

AO SUL COM LOTE Nº 10

A LESTE COM LOTE Nº 01

A. OESTE COM RODOVIA MT 130

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO, 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
(.CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ .46.800,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
.~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 04 . ( . . QUATRO . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 11.700,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( ONZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
.~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM .21/03/1.984. . . . E TÉRMINO EM. 21/06/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AG  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITEADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O LOTE  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR  
O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL DO CONTRATO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Bela Barcelos de Almeida  
NOME: BELA BARCELOS DE ALMEIDA  
CIC Nº 038.464.311 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



LANCADO

31/05/84

D. de. p. colônia

C. 122.769

72.885,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CARMEM RODRIGUES ALVES LIMA

AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CARMEM RODRIGUES ALVES LIMA .

. . . . . CIC Nº. 358.371.441 . - 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ACORDADAS .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 9359 . . . . . , ASSINADO EM . 23/03/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 03 . , QUADRA Nº . 13 . NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 911,04M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 05  
AO SUL COM LOTES Nº 01-A e 02  
A LESTE COM A RUA "C"  
A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- (.OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPLÍCITO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 72.885,00. ( SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 4.859,00. ( QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 23/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM 23/05/1.985 . . .

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A DOTAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, É PROMITENTE ESTARÁ APTA A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDER O TÍTULO A PREÇO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO.  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C. O. D. E. M. A. T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Carmem R. Alves Lima  
NOME. CARMEM RODRIGUES ALVES LIMA  
CIC Nº 358.371.441 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª Bertolina Alves de Lima  
2ª \_\_\_\_\_

**LANÇADO**  
31/05/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. SONIA CORELHO DE SOUZA

D. sup. pl. colônia

e-12276-9

106.839,00

AOS ~~DEZESETE~~ . . . DIAS DO MÊS DE ~~FEVEREIRO~~ . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **SONIA CORELHO DE SOUZA** . . . . .  
CIC Nº. 320,339.231 - 34. . . . . RESIDENTE E COMICILIADO EM **PARANATINGA** . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11972 . . . . , ASSINADO EM 17/02/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 21 . . , QUADRA Nº 57. 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 890,28M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE **PARANATINGA** . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE **PARANATINGA** . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 20  
AO SUL COM LOTE Nº 22  
A LESTE COM LOTE Nº 17  
A OESTE COM AV. SUL

10  
02  
JR

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~ (CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ~~XXXXXXXXXXXX~~). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 106.830,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~ (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXX~~) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 (QUINZE) PARCELA(S) NO VALOR DE R\$ 7.122,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~ (SETE MIL E CENTO E VINTE E DOIS CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXX~~) TENDO INÍCIO EM 17/02/1.984. . . . E TÉRMINO EM 17/04/1.985. . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 17 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Luiz Gellio de Souza  
CIC Nº 320.339.231 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º Filinto Gellio de Sold.

2º Mauris Domingos dos Santos



*[Handwritten signature]*

D. dev. p. colônia

Q. 12276.9

641.967,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. TEREZINHA LOURDES LOCATELLI

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.984, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, OCUPANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. TEREZINHA LOURDES LOCATELLI, CIC Nº. 196.559.839 - 00 RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA, MT. DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, QUE SE

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12283, ASSINADO EM 16/03/1.984, E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL, QUADRA Nº 08-C COM A ÁREA DE 108ha9925M<sup>2</sup> SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT. MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT. COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 06-C 6707-C  
AO SUL COM CH-09-C  
A LESTE COM CORGÃO OU BURITIRAMA  
A OESTE COM ESTRADA RURAL

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
TÍTULO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Ferdinando Soares Tocaletti  
CIC Nº 196.559.839 - 00

TESTEMUNHAS

: 1º [Assinatura]

2º Otávio Machado

3º José Manoel Brito da Silva

4º Antonio Vitor da Silva

LANCADO  
31/05/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. VILSON FORNARI

A VISTA

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. VILSON FORNARI . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM CIC Nº 333.785.259 . - 91 . . . . . PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO ANEXO .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 9360 . . . . . , ASSINADO EM 26/03/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 09 . . , QUADRA Nº Y . 3ª FASE . . . COM A ÁREA DE 421,94M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 14  
AO SUL COM LOTE Nº 10  
A LESTE COM LOTE Nº 08  
A OESTE COM A RUA "D"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ 80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 33.756,00. ( TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 33.756,00. ( TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM . 26/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 26/03/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CÉNTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, -  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFEREN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO.  
E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA-  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA.

CUIABA, 26 DE MARÇO DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

Vilson Fornari  
NOME: VILSON FORNARI

CIC Nº 333.785.259 - 91

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

3ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. RONY EDUARDO PRATTO

Q: 12276-9

66.016,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OESTE COM A RUA "G"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 66.016,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( SESENTA E SEIS MIL E DEZESIS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 08 . ( . . . OITO . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 8.252,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM . 09/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 09/10/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEND E FORMA.

CUIABA, 09 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Romy Eduardo Bratt  
CIC Nº 329.562.661 - 87

TESTEMUNHAS

: 1º Alfredo Albino Bratt

Des. polônia (

Q 12276.9

159.705,00

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12279 . . . . , ASSINADO EM 12/03/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .13 . , QUADRA Nº 107. 4ª FASE. . . COM A ÁREA DE 1.330,89m<sup>2</sup>. . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 01 e 14  
AO SUL COM LOTES Nº 09 e 12  
A LESTE COM LOTE Nº 03  
A OESTE COM A RODOVIA MT 130



### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C. O. D. E. M. A. J. - É DE R\$ 120,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~.  
(CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 159.705,00 .....  
 ( CIENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO CRUZEIROS .....  
 .....  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 ( QUINZE ..... ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 10.647,00 .....  
 ( DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS .....  
 .....  
 TENDO INÍCIO EM 12/03/1.984. .... E TÉRMINO EM 12/05/1.985 .....

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 12 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Sebastião Silva  
CIC Nº 313.491.889 - 72

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

**LANÇADO**

31/05/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. **SEBASTIÃO TIÓFILO BARBOSA**

D. dev. p/colôma

012276.9

153.510,00

AOS TREZE . . . . . DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO . . . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. **SEBASTIÃO TIÓFILO BARBOSA** .

. . . . .  
CIC Nº. 280.559.931. - 49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA, MT. .

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11954 . . . . . , ASSINADO EM 13/02/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº 17 . . , QUADRA Nº 114 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE  
1.279,25M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.  
. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT. .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 18

AO SUL COM A RUA 27

A LESTE COM LOTE Nº 16

A OESTE COM A RODOVIA MT 130

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 120,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~.  
(CINQUENTA E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXX~~).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 153.510,00 . . . . .  
( . CIENTO E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 . . . . . ( . . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 10.234,00 . . . . .  
( . DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 13/02/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 13/04/1.985 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
~~QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN~~  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOE E FORMA.

CUIABA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

CIC Nº 280.559.931 - 49

TESTEMUNHAS : 1ª

2ª

LANCADO  
31/05/84  
STA

A vista

CIC Nº. 320.346.101. - 30 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA, MT. . . . .

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

AO SUL COM RIO PARANATINGA

A LESTE COM CH - 06-A

A OESTE COM CH - 08-A

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .60.000,00 + 5.000,00 . . . . .  
(SESSENTA MIL CRUZEIROS PARA LOTES COM ATÉ UMA HECTARE E MAIS CINCO MIL CRUZEIROS  
(POR HECTARE PARA OS QUE ULTRAPASSAR DE UMA  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CRIMÉ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 66.379,00. . . . .  
(SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS . . . . .  
. . . . .)  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 66.379,00. . . . .  
(SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS . . . . .  
. . . . .)  
TENDO INÍCIO EM . 19/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM. 19/03/1.984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE MARÇO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Matheus Carmelino  
CIC Nº 320.346.101 - 30

TESTEMUNHAS

: 1ª Olivia Ida Baurion

2ª Ripariano Fazzari

3ª Milton Carmelino



LANÇADO  
31/05/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MIGUEL PEREIRA FILHO

AOS .08<sup>to</sup> . . . . . DIAS DO MÊS DE MARÇO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MIGUEL PEREIRA FILHO . . . . . CIC Nº. 361.436.771. - 15. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA. MT. . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ADJUNTO .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11287 . . . . . , ASSINADO EM 08/03/1.984 . . . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 06. . . , QUADRA Nº 28 NÚCLEO PARCIAL. COM A ÁREA DE 336,32M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

MUNICÍPIO DE. PARANATINGA. MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 05

AO SUL COM LOTE Nº 07

A LESTE COM A RUA "D"

A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO.QUADRADO . . . . . ) .  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 21.524,00 . . . . .  
( VINTE E HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 21.524,00 . . . . .  
( VINTE E HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM .08/03/1.984 . . . E TÉRMINO EM . .08/03/1.984 . . .  
OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 08 DE MARÇO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

CIC Nº 361.436.771 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª Omaris Lemos

2ª Jose Pereira Marques

LANCADO  
31/05/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. ISAIAS CELERINO DAFONSECA

D-10995-9  
C-12276-9

64.215,00

AOS . SETE . . . . DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DO RAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. ISAÍAS CELERINO DA FONSECA .  
CIC Nº. 022,403.439 - 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA MT. .  
DO RAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12294 . . . . , ASSINADO EM 07/02/1.984 . . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .16 . , QUADRA Nº 35 . NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 802,55M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. X-X-X-X-X-X-X-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y-Y).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDA  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS

de 64.215,00 . ( SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE de 4.281,00 . ( QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM . 07/02/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 07/04/1.984 . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

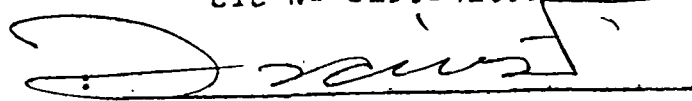
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 07 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

  
CIC Nº 022.403.439 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª Cezarina Galvão  
2ª Elói Carmelo Veiga  
3ª Edson José de Jesus

LANCADO  
31/05/84

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JAIVO DIAS PEREIRA

AOS DEZESSETE . . . DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO . . . DE 1.984 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA DOBANTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JAIVO DIAS PEREIRA . . .  
CIC Nº. 207.291.201. - 63 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . .  
DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11973 . . . . , ASSINADO EM 17/02/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 18 . . , QUADRA Nº 101 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 418,76M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 19  
AO SUL COM LOTE Nº 17  
A LESTE COM LOTE Nº 21  
A OESTE COM A RUA "J"







CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 17 DE FEVEREIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

*Mauro*  
CIC Nº 207.291.201 - 63

TESTEMUNHAS :

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

$0.1227\bar{6}9$

91.652,00

**LANÇADO**

2003/584

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11278 . . . . , ASSINADO EM . 02/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 13 . , QUADRA Nº 27 NÚCLEO PARCIAL. COM A ÁREA DE 1.145,63M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICIPIO DE. PARANATINGA. MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 09, 10, 11 e 12  
AO SUL COM LOTE Nº 14  
A LESTE COM LOTE Nº 06  
A OESTE COM A RUA "C"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 91.652,00. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( NOVENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .04 . ( . QUATRO . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 22.913,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ( VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS E TREZE CRUZEIROS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ) TENDO INÍCIO EM 02/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM. 02/04/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

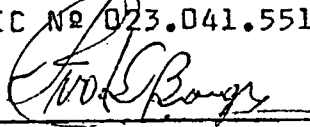
CUIABA, 02 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:

  
CIC Nº 022.888.772 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

C-12276-9

43.500,00

LANCADO  
30/03/84

AOS . CINCO . . . DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA  
MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 ,  
NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE,  
DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO  
DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. IVAN EDUARDO GRIGGI MOREIRA .

CIC Nº. 207.269.291 - 15 . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA .MT.

DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGISTRA PELOS COLUCCI E CONDIÇÕES ADIANTADAS .

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .12284 . . . . , ASSINADO EM . .05/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

[illegible]

Fig. 2

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 05 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE- COMPRADOR

CIC Nº 207.269.291 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª Maria Otilia de Jesus  
CPF. 344.629.101 - 68

2ª Imbri  
CPF. 235.588.121 - 72

3ª Yoliz de Paulo Amorim

LANÇADO  
30/03/84

D. 8061-6  
C. 12276.9  
53.388,00

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ISMAEL PINA GOMES

AOS . TREZE . . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ISMAEL PINA GOMES . . . . . CIC Nº. 109.170.391 - . 49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT . . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .12271 . . . . , ASSINADO EM . 13/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .09 . . , QUADRA Nº CH - 14 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 667,32M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT . . . . . MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT . . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 10  
AO SUL COM LOTES Nº 07 e 08  
A LESTE COM A RUA B  
A OESTE COM LOTE Nº 06





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 13 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR -

: *Raimundo Faria Gomes*  
CIC Nº 109.170.391 - 49

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

D. 12117.7  
C. 12276.9 } 45.240,00

LANÇADO  
30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. IVAN EDUARDO GRIGGI MOREIRA

AOS . CINCO . . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCUPANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. .IVAN.EDUARDO GRIGGI MOREIRA . . . . .  
CIC Nº. 207.269.291 .- 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
OCUPANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .11273 . . . . , ASSINADO EM . 05/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .13 . , QUADRA Nº 88. 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 377,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES :  
AO NORTE COM LOTE Nº 12  
AO SUL COM AV. LESTE  
A LESTE COM LOTE Nº 14  
A OESTE COM A RUA J

### CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

### CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CIDADÃS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 05 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:

CIC Nº 207.269.291 - 15

TESTEMUNHAS

:

1ª Maria Ristena de Jesus  
CPF. 344.629.101 - 68

2ª

Luiz  
CPF. 253.588.121 - 72

3ª

Yolice de Paula Amorim

4ª

D. 6130-1

C. 122769

40.170,00

LANÇADO

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. HELADIO DA SILVA PIRES

AOS . DEZENOVE . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. HELADIO DA SILVA PIRES . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT.. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 12286 . . . . , ASSINADO EM . 19/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . , QUADRA Nº 122 . 4ª FASE . . . COM A ÁREA DE 334,80M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT . . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT.. . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 01 .  
AO SUL COM LOTE Nº 03  
A LESTE COM RODOVIA MT 130  
A OESTE COM LOTE Nº 15

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( C E N T O E V I N T E C R U Z E I R O S P O R M E T R O Q U A D R A D O . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) .  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE

R\$ 40.170,00. ( QUARENTA MIL E SETENTA CRUZEIROS . )

QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15. ( . . QUINZE . . . . ) PARCELA (S)

NO VALOR DE R\$ 2.678,00 . ( DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS . )

TENDO INÍCIO EM 19/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM. . 19/03/1.985 .

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A DOTAÇÃO DAS PARCELAS CITEADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A VENDER A TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDOR A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL DO DOMÍNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Eltonio da Silva Pires  
CIC Nº 064.999.291 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª  
2ª



**LANÇADO**  
30/03/2004

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORÁ CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 3.890,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x. ( TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS POR HECTARE . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 27.321,00. ( VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E HUM CRUZEIRO )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 27.321,00 . ( VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E HUM CRUZEIRO )  
 TENDO INÍCIO EM . 28/12/1.983 . . . E TÉRMINO EM . 28/12/1.983 . . .

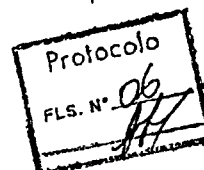
OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



GLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 28 DE DEZEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Orivaldo Vieira  
CIC Nº 050.782.101 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º Elcio Duarte

C-12276-9

78.015.00

**LANÇADO**

30/03/24

AOS VINTE . . . . DIAS DO MÊS DE

## CLÁUSULA PRIMERA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05. . , QUADRA Nº 09 . 3ª FASE. . . COM A ÁREA DE 975,24M<sup>2</sup>. . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT..  
- - - - -  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT.. - - - - -  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 04  
AO SUL COM LOTE Nº 06  
A LESTE COM LOTE Nº 04  
A OESTE COM A RUA B

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECID A COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ .80,00 .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.  
( .OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 78.015,00. ( SETENTA E OITO MIL E QUINZE CRUZEIROS. )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . . QUINZE. . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 5.201,00 . ( CINCO MIL E DUZENTOS E HUM CRUZEIROS. )  
 TENDO INÍCIO EM . 20/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM. . 20/03/1.985.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AG MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 20 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Moisés Feltrin  
CIC Nº 113.517.562 - 49

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MILITÃO FERREIRA NETO

D. dev. p/ colônia

C-122769

51.840,00

LANÇADO

30/03/84

AOS DEZESEIS . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MILITÃO FERREIRA NETO . . . . . CIC Nº. 113.517.562. - 49 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGISTRA PELOS SEUS SEUS E COMPLETAR O PRESENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº .11986 . . . . , ASSINADO EM . 16/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 11 . , QUADRA Nº 10 . NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 647,65m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICIPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 15  
AO SUL COM A RUA 04  
A LESTE COM LOTES Nº 07, 08, 09 e 10  
A OESTE COM LOTES Nº 12, 13 e 14

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 51.810,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( CINQUENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E DEZ CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 05 . ( . . CINCO . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 10.362,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( DEZ MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) TENDO INÍCIO EM . 16/01/1.984. . . E TÉRMINO EM . 16/05/1.984 . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RELENHE O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Trifunção Ferreira Neto  
CIC Nº 113.517.562. - 49

TESTEMUNHAS

: 1ª João Brilhante de Sá

2ª \_\_\_\_\_

D. Dev. p/colônia { 44.000,00  
C. 12276-9

**LANCADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 22 . . , QUADRA Nº 77 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 550,00M<sup>2</sup>. . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA -MT.. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-COM OS SEGUINTES LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 01, 02, 03 e 04  
AO SUL COM LOTE Nº 21  
A LESTE COM A RUA "M"  
A OESTE COM LOTE Nº 09

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 ~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CANCELAMENTO EXPLÍCITO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

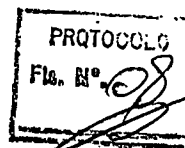
D VALOR DESTA CONTRATO E DE  
 R\$ 44.000,00 . . . . . ( QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS . . . . . )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM .02 . ( . . . DOIS . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ . 22.000,00 . . . . . ( VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS . . . . . )  
 TENDO INÍCIO EM .11/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM .11/02/1.984. . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) - AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA, ENTÃO, O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 11 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M D I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

- PROMITENTE COMPRADOR

: Valer Baur Solimão  
CIC Nº 104.463.031 - 00

T E S T E M U N H A S

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 66.560,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 . ( . . . . . DEZ . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 6.656,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) TENDO INÍCIO EM . 05/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 05/10/1.984 . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

NA QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER A TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 05 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

-PROMITENTE COMPRADOR

Helauricio Rodrigues Souza  
CIC Nº 053.130.741 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º Elvira Brandino de Godoy  
2º Elvira Paiva de Godoy

**LANÇADO**

30/03/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05. . . , QUADRA Nº 91. 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 458,13M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT. - - - - -

MUNICÍPIO DE. PARANATINGA. MT. - - - - -

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM AV. LESTE  
AO SUL COM LOTE Nº 23  
A LESTE COM LOTE Nº 22  
A OESTE COM LOTE Nº 06



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 . . . . . ( CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 54.980,00 . . . . . ( CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QITENTA CRUZEIROS . . . . . ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 10 . ( . . . DEZ . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 5.498,00 . . . . . ( CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS . . . . . ) TENDO INÍCIO EM 23/01/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM. 23/10/1.984 . . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CIPRIAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 23 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Maximiano Cavaleiro Martins  
CIC Nº 062.161.101 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª Arnival Rodrigues de Almeida

2ª \_\_\_\_\_

**LANÇADO**  
30/03/84

Q-12276-9

69.405,00 /

AOS DEZOITO . . . DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A ; NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , OCUPANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
CIC Nº. 358.371.361 - 34 . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT. . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
OCUPANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGISTRAM PELOS OFÍCIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS.

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 11992. . . . , ASSINADO EM . 18/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 05. , QUADRA Nº 42. NÚCLEO PARCIAL COM A ÁREA DE 867,60M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT..

COM OS SEGUINTE LIMITES :

- AO NORTE COM LOTE Nº 04
- AO SUL COM A RUA 04
- A LESTE COM LOTE Nº 06
- A OESTE COM A RUA "E"



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. . 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 69.405,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINCO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 4.627,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) TENDO INÍCIO EM . 18/01/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 18/03/1.985 . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Miguel José dos Santos  
CIC Nº 358.371.361 - 34

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

e-12276.9

76.800,00

**LANÇADO**

30/03/2014

AOS . . . DEZ . . . DIAS DO MÊS DE

JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DEBANTANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ROSALINA GUADANHIN VIDORI . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CIC Nº. 132,105.729 = .68. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT.. . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X.  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12267 . . . . , ASSINADO EM . 10/01/1984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .12 . , QUADRA Nº 106 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 640,00m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICIPIO DE PARANATINGA MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 11  
AO SUL COM LOTE Nº 14  
A LESTE COM LOTE Nº 13  
A OESTE COM RODOVIA MT 130

06  
90

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( CIENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPLUIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ .76.800,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .15 . ( . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 5.120,00 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( CINCO MIL E CIENTO E VINTE CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM .10/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM .10/03/1.985. . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Rosalina g. Vidori  
CIC Nº 132.105.729 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Helena da Silva  
Tires  
2ª João Vidori



LANÇADO

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. ROSALINA GUADANHIN VIDORI

A VISTA

AOS . . . DEZ . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ROSALINA GUADANHIN VIDORI . . . . . CIC Nº 132.105.729 .- . 68. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12266 . . . . , ASSINADO EM . 10/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 13 . , QUADRA Nº 106 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 202,76m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES :  
AO NORTE COM LOTE Nº 11  
AO SUL COM LOTE Nº 15  
A LESTE COM A RUA "P"  
A OESTE COM LOTES Nº 12 e 14

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 60,00. . . . .  
( SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 9.732,00 . . . . .  
( NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 9.732,00 . . . . .  
( NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM 10/01/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 10/01/1.984 . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AG  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA.

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Mosalina G. Vidari  
CIC Nº 132.105.729 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª Maria Fátima B. Souza

2ª Helvécio da Silva  
Tirer

48.900,00

MANOEL RAMOS VASCONCELOS

LANCADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

MUNICIPIO DE PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 02  
AO SUL COM CORREDOR  
A LESTE COM CORREDOR  
A OESTE COM A RUA B -1

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NÓS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDOORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS

R\$ 48.900,00 . ( QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 . . ( . . QUINZE . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 3.260,00 . ( TRES MIL E DUZENTOS E SESENTA CRUZEIROS . )  
TENDO INÍCIO EM 18/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 18\$03/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O TÍTULO LIVRE DE QUALQUER ÔRUS REAL OU CONVENTIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS

FELTRIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Mauricio Ramos Rosencel

CIC Nº 320.335.321 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

D. dev. pl colônia (

C-12276.9

33.710,00

**LANCADO**

3003: 584

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. MARIA APARECIDA DE JESUS

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11991 . . . . , ASSINADO EM .19/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .02. , QUADRA Nº 3 - B. 2ª FASE. COM A ÁREA DE 421,40M<sup>2</sup>. SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA.MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 07  
AO SUL COM A RUA 02  
A LESTE COM LOTE Nº 03  
A OESTE COM LOTE Nº 01

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDOR A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

+ Maria Carmida  
CIC Nº 358.371.011-87 de Jesus

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ 80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 48.480,00 . . . . . ( QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS . . . . . )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 3.232,00 . . . . . ( TRES MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS . . . . . )  
 TENDO INÍCIO EM 02/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM 02/03/1.985 . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 02 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:

*Rubens Lourenço*  
CIC Nº 023.813.030 / 49

TESTEMUNHAS

:

1ª *Amantius Guarato*

2ª

*Albérico Lourenço*

D. depl.colônia {  
C. 12276.9 { 48.480,00

**LANÇADO**

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. LUDOVICO LONGO

ADS . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. LUDOVICO LONGO .  
CIC Nº. 023.813.030-49. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. .  
DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11276 . . . , ASSINADO EM . 02/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 . . , QUADRA Nº 69 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 606,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES 12, 13, 14 e 15  
AO SUL COM LOTE Nº 10  
A LESTE COM A RUA I C  
A OESTE COM LOTE Nº 20

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELEÇIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 48.480,00. ( QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 ( . . . QUINZE . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 3.232,00. ( TRES MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS TENDO INÍCIO EM 02/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM 02/03/1.985. . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HÁVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 02 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Luís Otávio Longo  
CIC Nº 023.813.030 - 49

TESTEMUNHAS

: 1ª Amantino Guarato  
2ª Luís Otávio Longo

30/03/2014

A VISTA

AOS . DEZ . . . . DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. JORGE LUIS HIRSCH .  
CIC Nº. 088.057.580 . - QO . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT. .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11996 . . . . , ASSINADO EM . 10/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .11 . , QUADRA Nº 63. 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 640,37M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA .MT..  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM RUA 13  
AO SUL COM LOTES Nº 13 e 14  
A LESTE COM LOTES Nº 15, 16 e 17  
A OESTE COM LOTE Nº 10



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 40.984,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ . 40.984,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM . 10/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 10/01/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔRUS REAIS OU CONVENCIONAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Jorge Luis Hinsch.  
CIC Nº 088.057.580 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª José Maria Pereira dos Santos

2ª Manoel Inácio de Freitas.

30/03/2014

•

ADS . . . DEZ . . . DIAS DO MÊS DE

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .17 . , QUADRA Nº 63. 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 780,00m<sup>2</sup>. . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA .MT. .

COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE COM LOTE Nº 16  
AO SUL COM LOTE Nº 18  
A LESTE COM AV. SUL  
A OESTE COM LOTES Nº 11 e 14

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( CIENTO.E.VINTE CRUZEIROS POR.METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 74.880,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( SETENTA E QUATRO MIL.E OITOCENTOS E.OITENTA CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01. . ( . . . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 74.880,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( SETENTA E QUATRO MIL.E OITOCENTOS E.OITENTA CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM . 10/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM. 10/01/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔRUS REAIS OU CONVENCIONAIS .

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: \* Jorge Luis Nias R.  
CIC Nº 388.057.580 - 00

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. VILACY BEZERRA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .06. . , QUADRA Nº 82 . 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 344,25M<sup>2</sup>. . . SITUADO NA COLÔNIA .DE PARANATINGA .MT.

MUNICÍPIO DE .PARANATINGA .MT..

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 13  
AO SUL COM LOTE Nº 08  
A LESTE COM LOTE Nº 05  
A OESTE COM LOTE Nº 07

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU JURÍDICO.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Gilberto Bazzani de Oliveira  
CIC Nº 320.340.081 - 20

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



30/03/2014

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 12277 . . . . , ASSINADO EM . 06/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL , QUADRA Nº 06.-B . . . . COM A ÁREA DE 33ha7920m<sup>2</sup>. . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES:

- AO NORTE COM CH - 04-B
- AO SUL COM CH - 09, 15, 16-B e GROTA
- A LESTE COM CH - 06.1-B
- A OESTE COM CH - 17-B

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 3.890,00 . ~~XXXXXXXXXX~~  
(TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS POR HECTARE . ~~XXXXXXXXXX~~).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

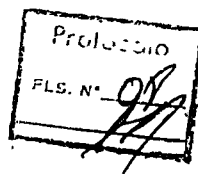
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 131.448,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
(CENTO E TRINTA E HUM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS . ~~XXXX~~  
.~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~)  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 12 . ( . . . DOZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 10.954,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
(DEZ MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXX~~  
.~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~)  
TENDO INÍCIO EM . 06/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . . 06/12/1.984 . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

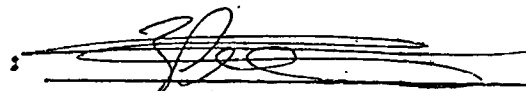
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 06 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

-PROMITENTE COMPRADOR

:   
CIC Nº 333.785.259 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª 

30/03/84

0.12276.9

39.390,00

[illegible][illegible]

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ 60,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 39.390,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS).  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 (QUINZE) PARCELA(S)  
 NO VALOR DE R\$ 2.626,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS).  
 TENDO INÍCIO EM 19/01/1.984 E TÉRMINO EM 19/03/1.985.

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AG MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O TOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João Aquino Ferreira  
CIC Nº 206.993.441 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O

SR. ALBERTO APPEL

AOS . . . DIAS DO MÊS DE . . . DE 1.984. A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPLENTE , OCORRENTE DENOMINADA . . . TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALBERTO APPEL . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANÁ, . . . PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE- RIMENTO Nº 12279 . . . , ASSINADO EM . 06/01/1.984 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL . . . , QUADRA Nº 16-D . . . COM A ÁREA DE 418,3840M<sup>2</sup> . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANÁ, . . . MUNICÍPIO DE PARANÁ, . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 17-B AO SUL COM RIO PARANÁ A LESTE COM CH - 15-D A OESTE COM CH - 17-D

LANCADO  
30/03/84

Protocolo  
FIS. Nº. 04

CLAUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA TORNA-CONTRATADA

ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83.

DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 3.890,00 -

(TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS POR HECTARE. -

QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CANCEL EXPEDIDO

PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLAUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO

R\$ 160.984,00 -

(CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS -

QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 - JMA - - - - - (PARCELA (S) -

NO VALOR DE R\$ 160.984,00 -

(CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS -

TENDO INICIO EM 06/01/1.984 - - - - - E TÉRMINO EM 06/01/1.984 -

OBS: A VISTA

CLAUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO

DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) -

MES E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS -

PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A -

DAS PRESTAÇÕES JA EFETIVADAS.

CLAUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CANCELADAS

CLAUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER -

DEFINITIVO ORÇANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR -

LOTE LIVRE DE QUATROZES ANOS EM AL GO CONVENIENTE.



CLAUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, SEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 06 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISES FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

TESTEMUNHAS

1º 

CIC Nº 031.847.309 - 72

2º Armando Vilhena de Jesus  
Vago  
3º Alcides Ribeiro e Silva

C-122769

39.360,00

# LANGADO

30/03/2024

A OESTE COM LOTES Nº 03, 20, 21, 22 e 23

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 60,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( . SECENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE  
R\$ 39.360,00 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SECENTA CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ .  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15. ( . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 2.624,00 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( DOIS MIL E SEICENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ .  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 27/01/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM. 27/03/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔRUS REAL OU CONVENIENCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

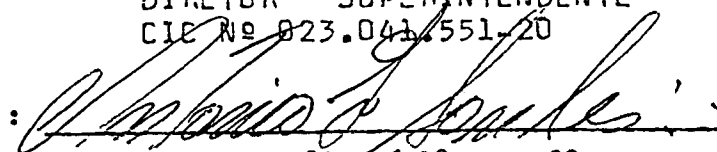
CUIABA, 27 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:   
CIC Nº 080.526.381 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. ANTONIO DE FATIMO SANCHES

# LANCADO

30/03/2004

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11984 . . . . . , ASSINADO EM . 27/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .05 . , QUADRA Nº 110 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 644,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE COM A RUA    22

AO SUL COM LOTE Nº 13

A LESTE COM LOTES Nº 06, 07, 08 e 09

A OESTE COM LOTE Nº 04

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

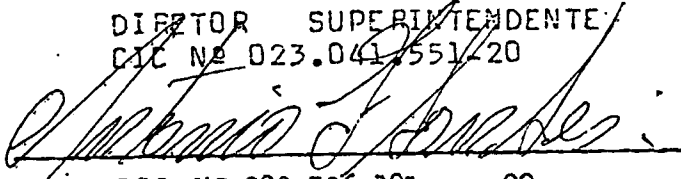
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:   
CIC Nº 080.526.381 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

D. dev. plecolônia

e-12276.9

108.999,00 /

**LANÇADO**

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O

SR. ARISTIDES ANTONIO DOS REIS

AOS DEZESEIS . . . DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. ARISTIDES ANTONIO DOS REIS . . .  
CIC Nº . 288.384.831 . - . 91 . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT. . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 12274 . . . , ASSINADO EM . 16/01/1.984. . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº . 06 . , QUADRA Nº . 61 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE  
908,32M<sup>2</sup> . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MTZ . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 03 e 07  
AO SUL COM AV. LESTE  
A LESTE COM A RUA "C"  
A OESTE COM LOTE Nº 05

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 . X-X-~~A~~-X-X-X-X-X-X-X  
( C E N T O E V I N T E C R U Z E I R O S P O R M E T R O Q U A D R A D O . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CAIMÉ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS

R\$ 108.999,00. ( CIENTO E OITO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 03 . ( . . TRES . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 36.333,00. ( TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS.. )  
TENDO INÍCIO EM . 16/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . . 16/03/1.984 . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AC MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITA-SE NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O TÍTULO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

-PROMITENTE COMPRADOR

: Manoel de Jesus Pereira  
CIC Nº 288.384.831 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ), QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 19.005,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( DEZENOVE MIL E CINCO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 03 . ( . . . TRES . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 6.335,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ( SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ) TENDO INÍCIO EM 16/01/1984 . . . . . E TÉRMINO EM . 16/03/1984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

5 *Quiltes Giteiro da Cunha*  
CIC Nº 288.384.831 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

*Antônio Carlos da Silva*  
CIC Nº 288.384.831 - 91

TESTEMUNHAS

1ª *Elidio Domingos da Silva*

2ª *Leocilda Albuquerque da Silva*

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. MANOEL ARJONA

LANCADO  
30/03/84

AOS . NOVE . . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . . DE 1.98.4. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MANOEL ARJONA .

CIC Nº. 007.948:131. - . 00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA. MT. . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 12281 . . . . , ASSINADO EM . . 09/01/1.984. . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL , QUADRA Nº . 18 -B. . . . COM A ÁREA DE 04ha4988m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA. -MT.

MUNICIPIO DE PARANATINGA. MT. . . . .

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 22-B  
AO SUL COM A GROTA VILA BAHIA  
A LESTE COM GROTA VILA BAHIA E AV. SUL  
A OESTE COM QUADRA CH - 18 e 19



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
A DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 60.000,00 + 5.000,00 . . .  
SESENTA MIL CRUZEIROS COM ATÉ UMA HECTARE E MAIS CINCO MIL CRUZEIROS (POR .).  
HECTARE PARA AS QUE ULTRAPASSAR DE UMA  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

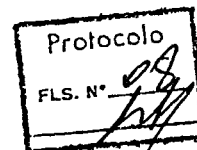
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 77.502,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOIS CRUZEIROS. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 03 ( . . . TRÊS. . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 25.834,00. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM . 09/01/1.984. . . E TÉRMINO EM. 09/03/1.984. . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DE PROPRIEDADE OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAIS OU CONJUNTIVOS.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , SEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 09 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *[Signature]*  
CIC Nº 007.948.131 f 00

TESTEMUNHAS

: 1º *Messias Manoel da Silva*

2º *Lauro Ferreira*

LANCADO  
30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

A VISTA

AOS . ONZE . . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA . . . . .  
CIC Nº. 091.276.821 - 53 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . .  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES DE FATO .

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12268 . . . . , ASSINADO EM . 11/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . , QUADRA Nº 64 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 480,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 17  
AO SUL COM LOTE Nº 03  
A LESTE COM AV. SUL  
A OESTE COM LOTE Nº 01



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 11 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: José Martin de Brito  
CIC Nº 091.276.821 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª Joaquim Fereira da Silva

2ª Helvécio da Silva Aires

LANÇADO

30/02/1984

A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

AOS . ONZE . . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , ORÇAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA .  
- - - - -  
CIC Nº. 091.276.821 - 53. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. .  
- - - - -  
DO ORÇAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACORDADAS .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12269. . . . . , ASSINADO EM . 11/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .17. . , QUADRA Nº .64. . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 234,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. .  
- - - - -  
MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. .  
- - - - -  
COM OS SEGUINTE LIMITES :  
AO NORTE COM AV. 15 DE NOVENBRO  
AO SUL COM LOTE Nº 02  
A LESTE COM AV. SUL  
A OESTE COM LOTE Nº 01

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 43/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00. ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~ (CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS                      É                      DE

R\$ 22.464,00 .  
(VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01 . ( . . JMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 22.464,00 .  
( VINTE.E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM 11/01/1984 . . . . E TÉRMINO EM. 11/01/1984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 11 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: José Martin de Oliveira  
CIC Nº 091.276.821 - 53

TESTEMUNHAS

: 1º Joaquim Pereira da Silva  
2º Neleida da Silva  
Tirar.



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

LANÇADO  
30/03/84

D. Dev. pl. colônia

C. 12276.9

233.100,00

AOS DEZOITO . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA. . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA .MT. . . . . DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11989 . . . , ASSINADO EM 18/01/1.984 . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . , QUADRA Nº 131. 4ª FASE. . . COM A ÁREA DE 1.943,54M<sup>2</sup> . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT. . . MUNICIPIO DE PARANATINGA . MT. . . COM OS SEGUINTE LIMITES :  
AO NORTE COM LOTE Nº 01 e 13  
AO SUL COM LOTES Nº 03 e 12  
A LESTE COM RODOVIA MT 130 e LOTE Nº 02  
A OESTE COM A RUA "N"

ANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .120,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( .CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . .~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE  
R\$ 233.100,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CEM CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 15.540,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
TENENDO INÍCIO EM 18/01/1.984 . . . . E TÉRMINO EM 18/03/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AG  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JANEIRO

DE 1.98 4

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: José Mauro do Silva  
CIC Nº 061.777.271 - 15

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**LANCADO**  
30/03/87

C-12276.9

137.415;00

AOS . VINTES . . . DIAS DO MÊS DE

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .13. . , QUADRA Nº NÚCLEO PARCIAL . . COM A ÁREA DE 1.145,11M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 02 e LOTE Nº 14  
AO SUL COM LOTE Nº 12  
A LESTE COM LOTE Nº 02  
A OESTE COM AV. SUL



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( . C E N T O E V I N T E C R U Z E I R O S P O R M E T R O Q U A D R A D O . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ 137.415,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( . C E N T O E T R I N T A E S E T E M I L E Q U A T R O C E N T O S E Q U I N Z E C R U Z E I R O S . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . . Q U I N Z E . . . . . ) P A R C E L A ( S ) NO VALOR DE R\$ 9.161,00 . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ( . N O V E M I L E C E N T O E S E C E N T A E H U M C R U Z E I R O S . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- ) TENDO INÍCIO EM . 20/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 20/03/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM PORCENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 ( NOVENTA ) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA



DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 20 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Lucio Altamir de Sena  
CIC Nº 138.008.841 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª Leany Kiero das Neves

2ª \_\_\_\_\_



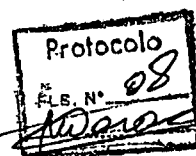
O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T- É DE R\$ 80,00. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 49.570,00. ( QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 ( . DEZ . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 4.957,00 ( QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 03/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM 03/10/1.984 . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 03 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Coronela Raimundo  
CIC Nº 511.855.718 - 68

TESTEMUNHAS

: Israel Augusto de Góes

D-6213-8

e-122769

44.880,00

**LANÇADO**

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T E O  
SR. ANTONIO DE FATIMO SANCHES

AOS .VINTE E SETE . DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO . . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONO -  
MIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº  
03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETO-  
RES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOPAVANTE DENOMINADA PROMI-  
TENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E  
DO OUTRO LADO O SR. ANTONIO DE FATIMO SANCHES . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
CIC Nº. 080.526.381 . - 00 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
PARANATINGA . MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
DOPAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE  
REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11981 . . . . . , ASSINADO EM .27/01/1.984. . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENA-  
ÇÃO DO LOTE Nº 01 . . , QUADRA Nº 110 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE  
374,00m<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLONIA DE PARANATINGA . MT .  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
MUNICIPIO DE PARANATINGA . MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 22  
AO SUL COM LOTE Nº 23  
A LESTE COM LOTE Nº 02  
A OESTE COM RODOVIA MT 130

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
(CENTO.E.VINTE CRUZEIROS POR.METRO QUADRADO. ~~XXXXXXXXXXXX~~).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CAIXA-EXPEDIENTE  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 44.880,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS .~~XXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 2.992,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
( DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS. ~~XXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~  
TENDO INÍCIO EM . 27/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM. 27/03/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 27 DE JANEIRO

DE 1.984

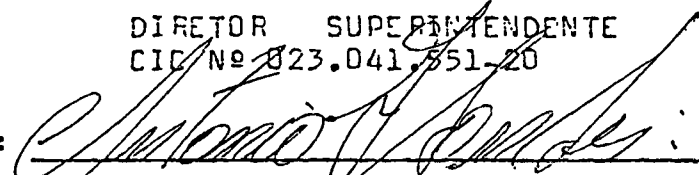
MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:   
CIC Nº 080.526.381 - 00

TESTEMUNHAS

: 1º 

D.5726.6  
C.12276.9

121.380,00

LANÇADO  
30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO.

ADS . CINCO . . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . . DE 1.984 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO .

CIC Nº. 253.585.101 - .68 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ADOTADAS .

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 12275 . . . . , ASSINADO EM . . . 05/01/1.984 . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 21 . , QUADRA Nº 28 NÚCLEO PARCIAL. COM A ÁREA DE 1.517,17M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT; MUNICIPIO DE . PARANATINGA . MT; COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 01, 02, 03 e 04  
AO SUL COM LOTE Nº 20  
A LESTE COM LOTES Nº 08, 09 e 10  
A OESTE COM A RUA "C"

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
( .OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. x-x-x x.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 121.380,00 . ( CIENTO E VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E OSENTA CRUZEIROS )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 8.092,00 . ( OITO MIL E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS )  
TENDO INÍCIO EM . 05/01/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 05/03/1.985 . . . .

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENTIONAL.

CLAUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 05 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE -  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Francisco Dantas de Carvalho  
CIC Nº 253.585.101 - 68

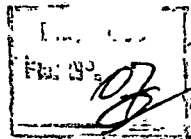
TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_







CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 . . . . .  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 31.272,00 . . . . .  
( TRINTA E HUM MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS . . . . . )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 12 . ( . DOZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 2.606,00 . . . . .  
( DOIS MIL E SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS . . . . . )  
TENDO INÍCIO EM . 18/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM . 18/12/1.984 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO ; SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER EM TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENIENTAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Francisco José da Costa  
CIC Nº 267.770.021 - 20

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

100-50  
100-55

**LANÇADO**  
30/03/84

D. Dev. plecoloma

0.122769

48.384.90

[illegible]

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 11987 . . . . , ASSINADO EM 18/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 18 . , QUADRA Nº 108 . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 403,20M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT. . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 19  
AO SUL COM LOTE Nº 17  
A LESTE COM LOTE Nº 14  
A OESTE COM RODOVIA MT 130

DATA 10  
15.11.86  
P  
77

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 120,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
( C E N T O E V I N T E C R U Z E I R O S P O R M E T R O Q U A D R A D O . ~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPULSÃO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 48.384,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( Q U A R E N T A E O I T O M I L E T R E Z E N T O S E O I T E N T A E Q U A T R O C R U Z E I R O S . ~~XXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 12 . ( . D O Z E . . . . . ) P A R C E L A ( S )  
NO VALOR DE R\$ 4.032,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( Q U A T R O M I L E T R I N T A E D O I S C R U Z E I R O S . ~~XXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 18/01/1.984. . . . E T É R M I N O E M . 18/12/1.984 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( U M P O R C E N T O ) A C  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 ( N O V E N T A ) D I A S , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A D E V O L U Ç Ã O  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATOS À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Pronticio S. S. S. S. S.*  
CIC Nº 267.770.021 - 20

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 120,00 .XXXXXXXXXXXXX ( CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .XXXXXXXXXXXXX- ). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE

R\$ 112.860,00. (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA CRUZEIROS. ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 (QUINZE) PARCELA(S) NO VALOR DE R\$ 7.524,00. (SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS. ) TENDO INÍCIO EM 18/01/1.984. . . . E TÉRMINO EM. 18/03/1.985. . .

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

À QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 18 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

*Generaldo Octaviano de Araújo*  
CIC Nº 109.274.171 - 20

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª



30/03/2014

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11279 . . . . , ASSINADO EM .05/01/1.984 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .09 . , QUADRA Nº .101 . 2ª FASE . . COM A ÁREA DE 646,61M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

MUNICÍPIO DE . PARANATINGA . MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 23  
AO SUL COM A RUA 01  
A LESTE COM LOTE Nº 08 e 05  
A OESTE COM LOTE Nº 10







CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO.13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
R\$ 25.463,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E TRES CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 . . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 25.463,00 .~~XXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E TRES CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
TENENDO INÍCIO EM 10/01/1984 . . . . E TÉRMINO EM 10/01/1984 . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AD  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔRUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Daladeir Ferreira da Silva  
CIC Nº 079.165.231 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 47.460,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .15 . ( . . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ .3.164,00 . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
( TRÊS MIL E CIENTO E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 10/01/1.984 . . . . E TÉRMINO EM . 10/03/1.985 . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Saladei Ferreira dos Santos  
CIC Nº 079.165.231 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

30/03/2014

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ELIEZER DE CAMPOS MELO

AD DESTE: COM LOTE Nº 06

INHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00. ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCOS POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
R\$ 24.000,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 01 . ( . . . UMA . . . . . ) PARCELA (S)  
NO VALOR DE R\$ 24.000,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~  
( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS . ~~XXXXXXXXXXXX~~ )  
TENDO INÍCIO EM 04/01/1.984 . . . . . E TÉRMINO EM 02/01/1.984 . . . . .

OBS: A VISTA

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO  
DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O  
PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO  
DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: \_\_\_\_\_  
CIC Nº 241.506.221 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]* OS  
MB

A VISTA

**LANÇADO**

30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ELIEZER DE CAMPOS MELO

AOS QUATRO.....DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO..... DE 198 4 , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ELIEZER  
DE CAMPOS MELO.....  
CIC Nº 241.506.221.....91.. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT.  
.....  
DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 12642..... , ASSINADO EM 04/01/1984....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 07-A , QUADRA Nº CH-01 <sup>2ª FASE</sup>..... , COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup>  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES::

- AO NORTE: COM A RUA "D"
- AO SUL : COM LOTE Nº 07
- A LESTE : COM LOTE Nº 08-A
- AO OESTE: COM LOTE Nº 06-A

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x). QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA. "

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE

Rs. 24.000,00. ( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS )

QUE DEVERÁ SER PAGO EM 61 ( . . . UMA . . . ) PARCELA (S)

NO VALOR DE Rs. 24.000,00. ( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS )

TENDO INÍCIO EM 04/01/1.984 . . . E TÉRMINO EM 04/01/1.984 . . .

## CLÁUSULA QUINTA

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA  
CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O  
LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE JANEIRO DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

TESTEMUNHAS

: \_\_\_\_\_  
CIC Nº 241.506.221 - 91  
: 1a \_\_\_\_\_

30/03/2024

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ELIEZER DE CAMPOS MELO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## CLÁUSULA SEGUNDA

AD NORTE: COM A RUA "D"

AD SUL :COM LOTE Nº 08 .

A LESTE : COM LOTE Nº 09-A

AD DESTE: COM LOTE Nº 07-A





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

:

CIC Nº 241.506.221 - 91

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

D. 4104-1 }  
E. 12276-9 } 31.888,00

LANÇADO  
30/03/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. BELA BARCELOS DE ALMEIDA

AOS ..DOIS.....DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO..... DE 1984.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC:MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. BELA BARCELOS ..  
DE ALMEIDA.....  
CIC Nº 038.464.311.....68... RESIDENTE E DOMICILIADO EM ..PARANATINGA.. MT.....  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 10524..... , ASSINADO EM ..10/01/1984....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 17... , QUADRA Nº 18..... , COM A ÁREA DE 398,61M<sup>2</sup>..  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA.. MT.....  
MUNICÍPIO DE ..PARANATINGA.. MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES:

AO NORTE: COM LOTE Nº 16

AO SUL : COM LOTE Nº 18

A LESTE : COM LOTE Nº 05

AO OESTE: COM A RUA "C"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ .80,00.....  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..... )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ ..  
31.888,00..... (TRINTA E HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS  
..... )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .02... ( ... DUAS..... ) PARCELA (S) NO  
VALOR DE R\$ .15.944,00..... ( QUINZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO  
CRUZEIROS..... )  
TENDO INÍCIO EM .10/01/1.984..... e TÉRMINO EM ...10/02/1.984...

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESenvolvimento DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 10 DE JANEIRO

DE 1984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Bela Barcellos de Almeida  
CIC Nº 038.464.311 - 68

TESTEMUNHAS : 1ª Dejanires Barcellos de Almeida

2ª \_\_\_\_\_



CLÁUSULA QUARTA

**A VISTA**

CLÁUSULA QUINTA

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O TÍTULO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONJUNTO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 10 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Bela Borella de Almeida  
CIC Nº 038.464.311 - 68

TESTEMUNHAS

: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



D. 11397-2

C. 12276-9

59.040-00

LANÇADO  
3063/84

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CLAUDIO ADÃO MARCINIAR

AOS QUATRO . . . DIAS DO MÊS DE JANEIRO . . . DE 1.984. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CLAUDIO ADÃO MARCINIAR . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA . MT. . . . . DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 11274 . . . . , ASSINADO EM . 04/01/1.984. . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 17 . , QUADRA Nº 87 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 738,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 16  
AO SUL COM LOTES Nº 03 e 18  
A LESTE COM A RUA "J"  
A OESTE COM LOTE Nº 08

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ 80,00 .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X).  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

[illegible]

### CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 04 DE JANEIRO

DE 1.984

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Cláudio P. Moreira  
CIC Nº 174.669.620 - 68

TESTEMUNHAS

: 1º Ernani Kieiro das Neves  
2º Luiz Antonio Salvi

LANÇADO  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. AMELIA SOARES GUIMARÃES SANTOS

AOS . . . DEZ. . . . DIAS DO MÊS DE OUTUBRO . . . . . DE 1.983 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DEPOIS DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. AMELIA SOARES GUIMARÃES SANTOS . . . . .  
CIC Nº 240.687.641 . - 15 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . .  
DEPOIS DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR , RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGULA PELOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 12610 . . . . . , ASSINADO EM 10/10/1.983 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05 . . , QUADRA Nº CH-20 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 4.006,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES :  
AO NORTE COM CH-18-B  
AO SUL COM A RUA 11  
A LESTE COM LOTE Nº 06  
A OESTE COM LOTE Nº 03

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83..... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ .80,00..... ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO..... ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$.. 320.475,00..... ( TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS..... ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .15... ( ..QUINZE..... ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 21.365,00..... ( VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS..... ) TENDO INÍCIO EM .10/10/1.983..... e TÉRMINO EM .10/12/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL DO CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Amélia Soares Guimarães  
CIC Nº 240.687.641 - 15

TESTEMUNHAS : 1ª Elpidio Marcelino Silveira

2ª Ygor Anacleto Marcelino Silveira

3ª Ygor Ygor da Silva

JC//.

LANÇADO  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

DE ...OUTUBRO..... DE 1983.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDDRA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ANTONIO  
PEREIRA DE OLIVEIRA.....  
CIC Nº 091.628.521..-91.. RESIDENTE E DOMICILIADO EM ..PARANATINGA MT..  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 12623..... , ASSINADO EM ...25/10/1.983..... , e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

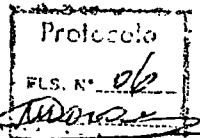
O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 03... , QUADRA Nº 33... , COM A ÁREA DE 991,93M<sup>2</sup>.  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES :

AD NORTE: COM LOTE Nº 04

AD SUL : COM LOTE Nº 02

A LESTE : COM LOTE RURAL 02-A

AD OESTE: COM AV. SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ...13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ ..80,00..XXXXXXXXXXXXX  
(..OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO..XXXXXXXXXXXXX)  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ ..  
52.980,00.....( CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..15.. ( QUINZE ..... ) PARCELA (S) NO  
VALOR DE R\$ ..3.532,00.....( TRES MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS  
CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX )  
TENDO INÍCIO EM ..17/10/1.983..... e TÉRMINO EM ..17/12/1.984....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGA-  
MENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PRO-  
MITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRES-  
TAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

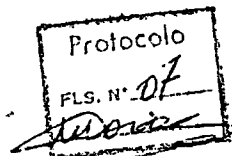
A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS  
NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE  
LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTA CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E  
SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Dalva Ramos da Veiga  
CIC Nº 241.773.501 - 68

TESTEMUNHAS : 1ª Manoel Soares da Silva

2ª \_\_\_\_\_

JC//

LANÇADO

29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. JOSÉ RUFINO FILHO

AOS ....TRES.....DIAS DO MÊS  
DE .....OUTUBRO..... DE 1983.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ RUFINO  
FILHO...XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CIC Nº 016.265.231.....34. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 12608..... , ASSINADO EM ..03/10/1983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº RURAL , QUADRA Nº 01 - F , COM A ÁREA DE 01ha0474m<sup>2</sup>  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. ....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE ...PARANATINGA MT. ....XXXXX COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE: COM LOTE RURAL 02 F

AO SUL : COM A RUA "D"

A LESTE : COM RIO PARANATINGA

AO DESTE: COM LOTE RURAL 02 - F

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ;  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 60.000,00 + 5.000,00.....  
(..SESENTA MIL CRUZEIROS E MAIS CINCO MIL CRUZEIROS POR HECTARE.....)  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..

62.370,00 ..... ( SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS

.....

QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..15... ( ..... QUINZE ..... ) PARCELA (S) NO

VALOR DE R\$ 4.158,00 ..... ( ..... QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO

CRUZEIROS ..... )

TENDO INÍCIO EM 03/10/1.983 ..... e TÉRMINO EM 03/12/1.984 .....

### CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

## CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

*Francisco de Assis Silva*  
CIC Nº 016.265.231 - 34

TESTEMUNHAS : 1ª

*João Bento de Lencastre*

2ª \_\_\_\_\_

LANÇADO  
29/12/88

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
 ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83.....  
 DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 80,00.....  
 (. OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO.....)  
 QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
 PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ ..  
 35.040,00..... ( TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA CRUZEIROS .....  
 .....  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..05... ( CINCO.....) PARCELA (S) NO  
 VALOR DE R\$ 7.008,00..... ( SETE MIL E OITO CRUZEIROS .....  
 .....  
 TENDO INÍCIO EM 31/10/1.983..... e TÉRMINO EM 28/02/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL DO CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 31 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *x* *Julio José de Almeida*  
CIC Nº 280.563.531 - 00

TESTEMUNHAS

: 1ª *Flora Valch...*  
*ds. 2*

2ª

*FLORISVALDO MOREIRA DOS SANTOS*

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - C O D E M A T O E O  
SR. CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

AOS TRINTA E HUM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.983, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A, NESTA CAPITAL, COM CGC/MF. Nº 03.474.053/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE, DOQUANTE DENOMINADA PROMI TENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CIC Nº CGC Nº **03.846.516/0001-40** RESIDENTE E DOMICILIADO EM  
.....  
CORRENTE DENOMINADA PROMITENTE COMPRADOR . RESOLVEU CELEBRAR O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The number of transformed cells was determined by the number of colonies obtained on the selective medium. The results are the mean of three independent experiments. Error bars represent standard deviation.

---

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 05. . . , QUADRA Nº 61. 2ª FASE. . . COM A ÁREA DE 731,65 M<sup>2</sup>. . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT.

MUNICIPIO DE PARANATINGA. MT.

COM OS SEGUINTEs LIMITES : AO NORTE COM LOTE N° 03

AO SUL COM AV. LESTE

A LESTE COM LOTE Nº 06

A OESTE COM LOTES Nº 02 e 04



CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 120,00.....  
(..CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO.....)  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$..  
87.795,00.....( OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO  
CRUZEIROS.....)  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15.....( QUINZE.....) PARCELA(S) NO  
VALOR DE R\$ 5.853,00.....( CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TREZ  
CRUZEIROS.....)  
TENDO INÍCIO EM 31/10/1.983.....e TÉRMINO EM 31/12/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGA -  
MENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PRO-  
MITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRES-  
TAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS  
NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE  
LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO A TERCEIROS , IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E  
SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 31 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *[Assinatura]*

CIC Nº

CGC Nº **03 846 516/0001-40**

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª



A VISTA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. DEJALMA BARCELOS DE ALMEIDA

ADS .VINTA E FEIS.....DIAS DO MÊS  
DE ..... DE 198 3... , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTÓ-  
RIZADA PELO DECRÉTO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. DEJALMA  
BARCELOS DE ALMEIDA .....  
CIC Nº .207.344.924...-..20. RESIDENTE E DOMICILIADO EM ..... PARANATINGA MT.  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº .12622..... , ASSINADO EM .....26/10/1.983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº .15... , QUADRA Nº 104...<sup>2ª FASE</sup> , COM A ÁREA DE 380,38M<sup>2</sup>..  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. ....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. .... COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE: COM LOTE Nº 16  
AO SUL : COM LOTE Nº 14  
A LESTE : COM LOTE Nº 11  
AO OESTE: COM A RUA "G"

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ...13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..80,00...~~XXXXXXXXXX~~.....  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..... )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCOS POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..

R\$ 24.344,00.....( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO  
CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..01.. ( .....UMA.....) PARCELA(S) NO  
VALOR DE R\$ 24.344,00.....( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUAREN-  
TA E QUATRO CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

TENDO INÍCIO EM : 26/10/1983..... e TÉRMINO EM : 26/10/1983....

OBS: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

## CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

CIC Nº 207.344.921 - 20

TESTEMUNHAS : 1ª

2ª

JC//

29/12/53

- A WSTA

[illegible]

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº 5411. . . . ., ASSINADO EM 31/10/1.983. . . ., E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 20 . . . , QUADRA Nº 70 . 2ª FASE . . . COM A ÁREA DE 600,00 M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . .  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTES Nº 16, 17, 18 e 19  
AO SUL COM LOTE Nº 21  
A LESTE COM LOTE Nº 11  
A OESTE COM A RUA I C

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECID A COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T. - É DE R\$..80,00.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
(OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..  
 38.400,00 ..... ( TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS ..... )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM .01... ( ..... UMA ..... ) PARCELA (S) NO  
 VALOR DE R\$ 38.400,00 ..... ( TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEI  
 ROS ..... )  
 TENDO INÍCIO EM 31/10/1.983 ..... e TÉRMINO EM 31/10/1.983.....

OB 3: A VISTA

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

## CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 31 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: B. C. Siqueira  
CIC Nº 375.016.158 - 53

TESTEMUNHAS

: 1ª Dirino de Souza Silva

2ª \_\_\_\_\_



LANÇADO

29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. CLAUDINO LUIZ GLASSON

AOS TRINTA E HUM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO . . . . . DE 1.983 . . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , DOBANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. CLAUDINO LUIZ GLASSON . . . . .  
 . . . . .  
 CIE Nº. 118.301.239 - 04 . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . .  
 DOBANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR . RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº 5415 . . . . . , ASSINADO EM 31/10/1.983 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº RURAL . . , QUADRA Nº 22 - G . . . . . COM A ÁREA DE 83,4546 ha . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . .  
 . . . . .  
 MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . .  
 COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 17-G e 20-G  
 AO SUL COM CH - 25-G e 26-G  
 A LESTE COM RODOVIA MT 130  
 A OESTE COM CH - 23-G e 25-G

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83..... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 4.890,00..... ( QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA POR HECTARE.....) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 426.714,00..... ( QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E QUATRO RZE CRUZEIROS.....) QUE DEVERÁ SER PAGO EM 03 ( TRES.....) PARCELA(S) NO VALOR DE R\$ 142.238,00..... ( CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS.....) TENDO INÍCIO EM 31/10/1.983..... e TÉRMINO EM 31/12/1.983.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO A TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMÁ.

CUIABA, 31 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

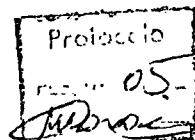
MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Claudio Luiz Gerson  
CIC Nº 118.301.239 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª Neli Freitas



*[Handwritten signature]*

**LANÇADO**  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - E O SR. JOÃO HERCÍLIO WALTER

AOS DEZOITO.....DIAS DO MÊS DE OUTUBRO..... DE 198 3.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES- TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN- DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO- RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR..JOÃO HERCÍLIO WALTER.....CIC Nº 134.961.319.....34. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT......DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE- QUERIMENTO Nº 10528..... , ASSINADO EM 18/10/1983....., e QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE- NAÇÃO DO LOTE Nº 11... , QUADRA Nº 51...1ª FASE, COM A ÁREA DE 644,21 M<sup>2</sup>. SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT......MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES .:

- AO NORTE: COM A RUA 07
- AO SUL : COM LOTE Nº 10
- A LESTE : COM A RUA "F"
- AO OESTE: COM LOTE Nº 12

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ..13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..80,00.....  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..... )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$..  
51.540,00..... ( CINQUENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS  
..... )  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..12.. ( ...DOZE..... ) PARCELA (S) NO  
VALOR DE R\$ ..4.295,00..... ( ...QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO  
CRUZEIROS..... )  
TENDO INÍCIO EM ..18/10/1.983..... e TÉRMINO EM ..18/09/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

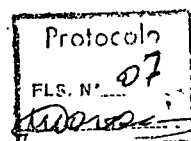
CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

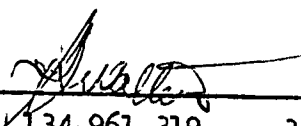
CUIABÁ, 18 DE OUTUBRO

DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

  
CIC Nº 134.961.319 - 34

TESTEMUNHAS : 1ª



2ª

\_\_\_\_\_

JC//

LANÇADO  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T E O SR. JOÃO MOREIRA BRANCO NETO

AOS . TRINTA E HUM . DIAS . DO MÊS . DE OUTUBRO . . . . . DE 1.983 . , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T , SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA , COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE , CORRESPONDENTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOÃO MOREIRA BRANCO NETO . . . . . RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT. . . . . RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUERIMENTO Nº . 5414 . . . . . , ASSINADO EM . 31/10/1.983 . . . , E QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 14 . . , QUADRA Nº 31 . 1ª FASE . . COM A ÁREA DE 417,94.M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. . . . . MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. . . . . COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 15  
AO SUL COM A RUA 14  
A LESTE COM LOTE Nº 13  
A OESTE COM A RUA D

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..80,00..~~x-x-x-x-x-x-x-x-x~~  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~)  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..

33.440,00.....( TRINTA E TREZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Y-X-X-X-X-X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM .10.... ( ...DEZ.....) PARCELA(S) NO  
VALOR DE R\$ 3.344,00.....( TREZ MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO  
CRUZEIROS...X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)  
TENENDO INÍCIO EM 31/10/1983.....e TÉRMINO EM :31/07/1984.....

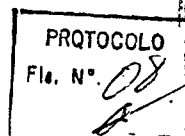
NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-



CLÁUSULA SÉTIMA.



DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: João, Maurício, Francisco, Nito,  
CIC Nº 331.083.580 - 49

TESTEMUNHAS

: 1º Adelino Dias de Souza

2º Teodoro Luis de Almeida

LANÇADO  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. PEDRO ORLANDO RAMOS

AOS ..CINCO.....DIAS DO MÊS  
DE ..DEZEMBRO..... DE 198 3. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDDRA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. PEDRO.....  
ORLANDO RAMOS.....  
CIC Nº 108.211.989..-..04.. RESIDENTE E DOMICILIADO EM : PARANATINGA..MT.,  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº ..12614..... , ASSINADO EM ...05/12/1.983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 11-A.. , QUADRA Nº CH-01...2ª FASE, COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup>...  
SITUADO NA COLÔNIA ..DE PARANATINGA..MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA..MT.....COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE: COM A RUA "D"

AO SUL : COM LOTE Nº 11

A LESTE : COM A RUA "E"

AO OESTE: COM LOTE Nº 10-A

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ..13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..80,00...XXXXXXXXXXXXX  
( ..OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..XXXXXXXXXXXXX )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$..  
30.000,00.....( TRINTA MIL CRUZEIROS ..XXXXXXXXXXXXX )  
XXXXXXXXXXXXX  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..15.. ( .....QUINZE..... ) PARCELA (S) NO  
VALOR DE R\$ ..2.000,00.....( DOIS MIL CRUZEIROS ..XXXXXXXXXXXXX )  
XXXXXXXXXXXXX  
TENDO INÍCIO EM ..05/12/1.983..... e TÉRMINO EM ..05/02/1.985....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGA -  
MENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO  
MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PRO-  
MITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRES-  
TAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

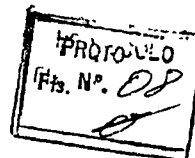
CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS  
NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO  
DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE  
LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN-  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGA-  
MENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E  
SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

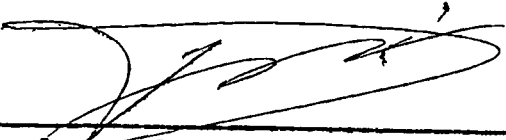
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

  
CIC Nº 108.211.989 - 04

TESTEMUNHAS : 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

JC//

LANCADO  
29/02/83

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA .

AD NORTE: COM LOTE Nº 12

AO SUL : COM LOTES Nº 07, 08 e 10

A LESTE : COM A RUA "F"

AD DESTE: COM LOTES Nº 03 e 04

2000-2001, 2002-2003, 2004-2005, 2006-2007, 2008-2009, 2010-2011, 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, 2028-2029, 2030-2031, 2032-2033, 2034-2035, 2036-2037, 2038-2039, 2040-2041, 2042-2043, 2044-2045, 2046-2047, 2048-2049, 2050-2051, 2052-2053, 2054-2055, 2056-2057, 2058-2059, 2060-2061, 2062-2063, 2064-2065, 2066-2067, 2068-2069, 2070-2071, 2072-2073, 2074-2075, 2076-2077, 2078-2079, 2080-2081, 2082-2083, 2084-2085, 2086-2087, 2088-2089, 2090-2091, 2092-2093, 2094-2095, 2096-2097, 2098-2099, 2100-2101, 2102-2103, 2104-2105, 2106-2107, 2108-2109, 2110-2111, 2112-2113, 2114-2115, 2116-2117, 2118-2119, 2120-2121, 2122-2123, 2124-2125, 2126-2127, 2128-2129, 2130-2131, 2132-2133, 2134-2135, 2136-2137, 2138-2139, 2140-2141, 2142-2143, 2144-2145, 2146-2147, 2148-2149, 2150-2151, 2152-2153, 2154-2155, 2156-2157, 2158-2159, 2160-2161, 2162-2163, 2164-2165, 2166-2167, 2168-2169, 2170-2171, 2172-2173, 2174-2175, 2176-2177, 2178-2179, 2180-2181, 2182-2183, 2184-2185, 2186-2187, 2188-2189, 2190-2191, 2192-2193, 2194-2195, 2196-2197, 2198-2199, 2200-2201, 2202-2203, 2204-2205, 2206-2207, 2208-2209, 2210-2211, 2212-2213, 2214-2215, 2216-2217, 2218-2219, 2220-2221, 2222-2223, 2224-2225, 2226-2227, 2228-2229, 2230-2231, 2232-2233, 2234-2235, 2236-2237, 2238-2239, 2240-2241, 2242-2243, 2244-2245, 2246-2247, 2248-2249, 2250-2251, 2252-2253, 2254-2255, 2256-2257, 2258-2259, 2260-2261, 2262-2263, 2264-2265, 2266-2267, 2268-2269, 2270-2271, 2272-2273, 2274-2275, 2276-2277, 2278-2279, 2280-2281, 2282-2283, 2284-2285, 2286-2287, 2288-2289, 2290-2291, 2292-2293, 2294-2295, 2296-2297, 2298-2299, 2300-2301, 2302-2303, 2304-2305, 2306-2307, 2308-2309, 2310-2311, 2312-2313, 2314-2315, 2316-2317, 2318-2319, 2320-2321, 2322-2323, 2324-2325, 2326-2327, 2328-2329, 2330-2331, 2332-2333, 2334-2335, 2336-2337, 2338-2339, 2340-2341, 2342-2343, 2344-2345, 2346-2347, 2348-2349, 2350-2351, 2352-2353, 2354-2355, 2356-2357, 2358-2359, 2360-2361, 2362-2363, 2364-2365, 2366-2367, 2368-2369, 2370-2371, 2372-2373, 2374-2375, 2376-2377, 2378-2379, 2380-2381, 2382-2383, 2384-2385, 2386-2387, 2388-2389, 2390-2391, 2392-2393, 2394-2395, 2396-2397, 2398-2399, 2400-2401, 2402-2403, 2404-2405, 2406-2407, 2408-2409, 2410-2411, 2412-2413, 2414-2415, 2416-2417, 2418-2419, 2420-2421, 2422-2423, 2424-2425, 2426-2427, 2428-2429, 2430-2431, 2432-2433, 2434-2435, 2436-2437, 2438-2439, 2440-2441, 2442-2443, 2444-2445, 2446-2447, 2448-2449, 2450-2451, 2452-2453, 2454-2455, 2456-2457, 2458-2459, 2460-2461, 2462-2463, 2464-2465, 2466-2467, 2468-2469, 2470-2471, 2472-2473, 2474-2475, 2476-2477, 2478-2479, 2480-2481, 2482-2483, 2484-2485, 2486-2487, 2488-2489, 2490-2491, 2492-2493, 2494-2495, 2496-2497, 2498-2499, 2500-2501, 2502-2503, 2504-2505, 2506-2507, 2508-2509, 2510-2511, 2512-2513, 2514-2515, 2516-2517, 2518-2519, 2520-2521, 2522-2523, 2524-2525, 2526-2527, 2528-2529, 2530-2531, 2532-2533, 2534-2535, 2536-2537, 2538-2539, 2540-2541, 2542-2543, 2544-2545, 2546-2547, 2548-2549, 2550-2551, 2552-2553, 2554-2555, 2556-2557, 2558-2559, 2560-2561, 2562-2563, 2564-2565, 2566-2567, 2568-2569, 2570-2571, 2572-2573, 2574-2575, 2576-2577, 2578-2579, 2580-2581, 2582-2583, 2584-2585, 2586-2587, 2588-2589, 2590-2591, 2592-2593, 2594-2595, 2596-2597, 2598-2599, 2600-2601, 2602-2603, 2604-2605, 2606-2607, 2608-2609, 2610-2611, 2612-2613, 2614-2615, 2616-2617, 2618-2619, 2620-2621, 2622-2623, 2624-2625, 2626-2627, 2628-2629, 2630-2631, 2632-2633, 2634-2635, 2636-2637, 2638-2639, 2640-2641, 2642-2643, 2644-2645, 2646-2647, 2648-2649, 2650-2651, 2652-2653, 2654-2655, 2656-2657, 2658-2659, 2660-2661, 2662-2663, 2664-2665, 2666-2667, 2668-2669, 2670-2671, 2672-2673, 2674-2675, 2676-2677, 2678-2679, 2680-2681, 2682-2683, 2684-2685, 2686-2687, 2688-2689, 2690-2691, 2692-2693, 2694-2695, 2696-2697, 2698-2699, 2700-2701, 2702-2703, 2704-2705, 2706-2707, 2708-2709, 2710-2711, 2712-2713, 2714-2715, 2716-2717, 2718-2719, 2720-2721, 2722-2723, 2724-2725, 2726-2727, 2728-2729, 2730-2731, 2732-2733, 2734-2735, 2736-2737, 2738-2739, 2740-2741, 2742-2743, 27

4

•

1

1

1

3

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 27 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

Sebastião Hilala de Moraes  
CIC Nº 178.009.001 - 34

TESTEMUNHAS :

1ª Adairton Alves de Oliveira

2ª Valmir A. de Miranda

3ª João Rufino Filho

05

LANÇADO  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. MAURA MARTINS DE SIQUEIRA

AOS VINTE E HUM.....DIAS DO MÊS  
DE OUTUBRO..... DE 1983.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDDRA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. MAURA MARTINS DE  
SIQUEIRA .....  
CIC Nº 142.846.501 .....49. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT.  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 10529..... , ASSINADO EM 21/10/1983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 10....., QUADRA Nº 98<sup>2ª FASE</sup>....., COM A ÁREA DE 606,89M<sup>2</sup>.  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES :

AD NORTE: COM LOTE Nº 09  
AD SUL : COM LOTE Nº 11  
A LESTE : COM A RUA "L"  
AD DESTE: COM LOTE Nº 26





CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ..13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ .80,00. ....  
OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO. ....  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ ..  
48.552,00. .... ( QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS  
CRUZEIROS. ....  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..12.. ( ..... DOZE ..... ) PARCELA (S) NO  
VALOR DE R\$ .4.046,00. .... ( QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS ..  
.....  
TENDO INÍCIO EM ..21/10/1.983..... e TÉRMINO EM ..21/09/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 21 DE OUTUBRO DE 1.98

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Maura Martins de Sousa  
CIC Nº 142.846.501 - 49

TESTEMUNHAS

: Dejairez Borges de Almeida  
2ª Maura

outra

FLS. Nº 02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LANÇADO  
29/02/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ORLANDO COSTA

AOS SEIS.....DIAS DO MÊS  
DE OUTUBRO..... DE 198<sup>3</sup>., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ORLANDO COSTA  
.....  
CIC Nº 048.759.740.....00.. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA. MT.,  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 12607....., ASSINADO EM 06/10/1.983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIE-  
QUADRAÇÃO DO LOTE RURAL Nº 05....., COM A ÁREA DE 1ha 832m<sup>2</sup>  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA - MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES :

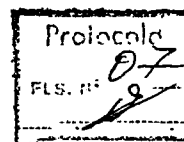
AO NORTE: COM LOTE RURAL 03-A e 06-A

AO SUL : COM RIO PARANATINGA

A LESTE : COM LOTE RURAL 04-A

AO OESTE: COM LOTE RURAL 06-A

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-



DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR- PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

Ch. Gaudr Costa

CIC Nº 048.759.740 - 00

TESTEMUNHAS : 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

29/12/583

FLS. N° 05

O OBJETIVO DESTE CONTRATO É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº . 11 . , QUADRA Nº CH - 01 . 2ª FASE COM A ÁREA DE 450,00 M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICIPIO DE PARANATINGA . MT . X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM LOTE Nº 11 - A  
AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO  
A LESTE COM A RUA "E"  
A OESTE COM LOTE Nº 10



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 05 DE OUTUBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: 5

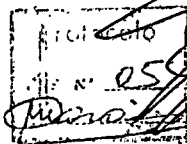
CIC Nº 108.211.989 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª





LANÇADO  
29/12/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO. - CODEMAT -  
E O SR. JOSÉ CEZAR ARAUJO

AOS ..SEIS.....DIAS DO MÊS  
DE OUTUBRO..... DE 1983.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C.P.A., NESTA CAPITAL, COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32, NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE, DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA, ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ CEZAR  
ARAUJO.....  
CIC Nº 174.211.441...53. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT..  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº ..12609....., ASSINADO EM ..06/10/1.983....., E QUE  
PASSA A FAZER-PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº ..10... , QUADRA Nº 62... 2ª FASE, COM A ÁREA DE ..256,00 M<sup>2</sup>  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. ....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES :

AD NORTE: COM LOTE Nº 09

AD SUL : COM LOTES Nº 11 e 12

A LESTE : COM LOTE Nº 13

AD OESTE: AV. LESTE

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83..... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 120,00. .... ( ..CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..... ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ .. 30.720,00..... ( .. TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS ..... ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .. 10 .. ( .. DEZ ..... ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 3.072,00..... ( .. TRES MIL E SETENTA E DOIS CRUZEIROS ..... ) TENDO INÍCIO EM .. 06/10/1.983..... e TÉRMINO EM .. 06/07/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL DO CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTA CONTRATO A TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

07  
Subscrever

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR : Yosé César Arrais  
CIC Nº 174.214.441 - 53

TESTEMUNHAS : 1ª Dolores candida

2ª Angela Ferreira Neto

JC//

dancaok

PARANATINGA, 02.08.67

OBSERVARTE DENOMINADO PROMITENTE COMPROMISSO SEQUINEM CELEBRAS O  
PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE

A OESTE COM LOTE Nº 17

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA, ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83 . . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . ~~XXXXXXXXXXXX~~ (OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . ~~XXXXXXXXXXXX~~ QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPLÍCITO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

## CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE  
 R\$ 31.350,00. ( TRINTA E HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS. )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 10 ( . . . DEZ. . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 3.150,00. ( . TRES MIL E CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS. )  
 TENDO INÍCIO EM 19/09/1.983. . . . E TÉRMINO EM 19/06/1.984 . . .

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O TÍTULO LIVRE DE QUALQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIIONAL.

07  
[Signature]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 19 DE SETEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: [Signature]  
CIC Nº 076.151.089 - 34

TESTEMUNHAS

: 1º

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO .- C O D E M A T E O  
SR. ADEMAR DREWLO

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº . 11260 . . . . , ASSINADO EM . 23/12/1.983 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE '  
DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 02 . . , QUADRA Nº CH - 04. 2ª FASE . COM A ÁREA DE 375,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA, MT.

MUNICÍPIO DE PARANATINGA, MT.

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM CH - 13-B  
AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO  
A LESTE COM LOTE Nº 03  
A OESTE COM LOTE Nº 01





CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFEREN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMA O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 23 DE DEZEMBRO

DE 1.98 3

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Admir Drenb.  
CIC Nº 284.450.660 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º Amantino Garrato

2º \_\_\_\_\_

dancabk

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO REQUE-  
RIMENTO Nº .11.261 . . . . , ASSINADO EM . 23/12/1.983 . . , E QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE  
DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 03 . . , QUADRA Nº CH - 04. 2ª FASE. COM A ÁREA DE 360,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA. MT, MUNICÍPIO DE PARANATINGA. MT. COM OS SEGUINTEs LIMITES: : AO NORTE COM CH - 13-B  
AO SUL COM AV. 15 DE NOVENBRO  
A LESTE COM LOTE Nº 04  
A OESTE COM LOTE Nº 02

### CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . .  
DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 80,00 . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( . OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- ) .  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

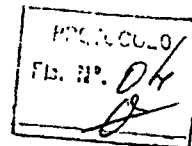
O VALOR DESTES CONTRATOS É DE  
 R\$ 28.800,00. ( VINT E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS )  
 QUE DEVERÁ SER PAGO EM 15 ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S)  
 NO VALOR DE R\$ 1.920,00. ( HUM MIL E NOVECINTOS E VINTA CRUZEIROS )  
 TENDO INÍCIO EM 26/12/1.983 . . . E TÉRMINO EM 26/02/1.985 . . .

### CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTÁRÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 23 DE DEZEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: > Ademar Drenko  
CIC Nº 284.450.660 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º Assunção Góes

OLVIMENTO DO E

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº .04 . , QUADRA Nº CH - 04 . 2ª FASE . COM A ÁREA DE 360,00M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-MUNICÍPIO DE PARANATINGA . MT. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-COM OS SEGUINTES LIMITES : AO NORTE COM CH - 13-B  
AO SUL COM AV. 15 DE NOVEMBRO  
A LESTE COM LOTE Nº 05  
A OESTE COM LOTE Nº 03



CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOE E FORMA.

CUIABA, 23 DE DEZEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Ademir Drenko  
CIC Nº 284.450.660 - 72

TESTEMUNHAS

: 1º Arnantho Giaroto

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM  
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. **ALCY**  
**CANEDO**

*Lancado*

Aos **16** dias do mês de **JUNHO** de 198 **3**

a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CO  
DEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Bloco do Ga  
binete de Planejamento e Coordenação do Estado - CPA, nesta  
Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada  
pelos seus Diretores Presidente e Superintendente doravan  
te denominada Promitente Vendedora, estando autorizada pelo  
Decreto 1.138/70 e do outro lado o Sr. **ALCY CANEDO**  
CIC. residente e domiciliado à rua

**CPF 079.683.081 - 49** doravante denominado Promitente Com  
prador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso  
de Compra e Venda, que se regerá pelas Cláusulas e condições  
seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato decorre do requeri  
mento nº **12432** assinado em **16 - 06 - 1983** que passa a fazer  
parte do presente instrumento independentemente de transcri  
ção.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste contrato é a alienação  
do lote nº **10** <sup>*Q 102*</sup> com área de **394,32 m<sup>2</sup>** e com os seguintes  
limites:

**AO NORTE COM LOTE Nº 09**  
**AO SUL COM LOTE Nº 11**  
**A LESTE COM LOTE Nº 20**  
**A OESTE COM A RUA "I"**

situado na Colônia **PARANATINGA**, Município de **PARANATINGA MT.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O preço da venda ora contratada, estabe



lecida com base nos termos da Resolução nº 08/89 da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ **40,00 (QUARENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO)** que será pago pelo Promitente Comprador mediante carnê expedido pela Promitente Vendedora em Banco por esta autorizado.

#### CLÁUSULA QUARTA

O valor deste contrato é de Cr\$ **23.732,80** **VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS.** que deverá ser pago em prestações mensais iguais e sucessivas, tendo início em **16 / 06 / 1.983** e término em **16 / 01 / 1.985**, no valor de Cr\$ **1.186,64 - UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS;** cada uma

#### CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso no pagamento da prestação, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, o promitente comprador perderá o lote sem direito a devolução das prestações já efetivadas.

#### CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação citada na cláusula quarta, o promitente estará apto a receber o título definitivo obrigando-se a Promitente Vendedora a entregar o lote livre de quaisquer ônus real ou convencional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Durante o período das prestações, qualquer alteração na distinção do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato a terceiros, somente serão permitidos com a expressa autorização da CODEMAT.

#### CLÁUSULA OITAVA

Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente contrato e posteriormente do título de

finitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de Cuiabá para solução de todas as questões decorrente do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 16 de JUNHO de 1983

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CIC:001.728.801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor Superintendente  
CIC.068.539.271-68

*Alcy Canedo*  
PROMITENTE COMPRADOR - CPF. 619.829.001 - 4

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM  
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. **ALOT**  
**CANEDO**

*Lancado*

Aos **16** dias do mês de **JUNHO** de 198**3**,  
a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CO  
DEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Bloco do Ga  
binete de Planejamento e Coordenação do Estado - CPA, nesta  
Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada  
pelos seus Diretores Presidente e Superintendente doravan  
te denominada Promitente Vendedora, estando autorizada pelo  
Decreto 1.138/70 e do outro lado o Sr. **ALOT CANEDO**  
CIC. residente e domiciliado à rua  
**CPA.079.629.081 - 49** doravante denominado Promitente Com  
prador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso  
de Compra e Venda, que se regerá pelas Cláusulas e condições  
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato decorre do requeri  
mento nº **12324** assinado em **16 / 06 / 1.983**, que passa a fazer  
parte do presente instrumento independentemente de transcri  
ção.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste contrato é a alienação  
do lote nº **11** com área de **595,32 m²** e com os seguintes  
limites:

**AO NORTE COM LOTE Nº 10**  
**AO SUL COM OS LOTES Nº 12, 13, 14, 15 e 16.**  
**A LESTE COM LOTE Nº 19**  
**A OESTE COM A RUA "I"**

situado na Colônia **PARANATINGA**, Município de **PARANATINGA MT.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço da venda ora contratada, estabe

lecionada com base nos termos da Resolução nº 08 / 68 da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ 40,00 (QUARENTA CRUZEIROS POR METROS QUADRADO) que será pago pelo Promitente Comprador mediante carnê expedido pela Promitente Vendedora em Banco por esta autorizado.

#### CLÁUSULA QUARTA

O valor deste contrato é de Cr\$ 2.186,64 **VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS.** que deverá ser pago em prestações mensais iguais e sucessivas, tendo início em 16 / 06 / 1.983 e término em 16 / 01 / 1.985, no valor de Cr\$ 2.186,64 - **UM MIL E CEMTO E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.** cada uma

#### CLÁUSULA QUINTA

Na ocorrência de atraso no pagamento da prestação, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, o promitente comprador perderá o lote sem direito a devolução das prestações já efetivadas.

#### CLÁUSULA SEXTA

Com o pagamento da última prestação citada na cláusula quarta, o promitente estará apto a receber o título definitivo obrigando-se a Promitente Vendedora a entregar o lote livre de quaisquer ônus real ou convencional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Durante o período das prestações, qualquer alteração na distinção do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato a terceiros, somente serão permitidos com a expressa autorização da CODEMAT.

#### CLÁUSULA OITAVA

Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente contrato e posteriormente do título de

finitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de Cuiabá para solução de todas as questões decorrente do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 16 de Junho de 1981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CIC:001.728.801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor Superintendente  
CIC.068.539.271-68

Testemunhas:

Alex Canedo  
PROMITENTE COMPRADOR - CPF. 072.622.081 - 40

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ALMIR PEREIRA TERRA

*Lançado*

AOS ~~DEZESIS~~ DEZESIS.....DIAS DO MÊS  
DE ~~NOVEMBRO~~ DE 1983... , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ~~ALMIR PEREIRA~~  
~~TERRA~~ .....  
CIC Nº 068.932.281...04. RESIDENTE E DOMICILIADO EM ~~PARANATINGA~~ MT.  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 5448..... , ASSINADO EM 16/11/1983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 10... , QUADRA Nº 55.2ª FASE, COM A ÁREA DE 300.00M<sup>2</sup>.  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT. ....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT. .... COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE: COM LOTE Nº 08

AO SUL : COM A RUA 07

A LESTE : COM LOTE Nº 11

AO DESTRE: COM LOTE Nº 09

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83..... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ .80,00 .XXXXXXXXXXXX ( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO .XXXXXXXXXXXX) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ .24.000,00..... ( VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS .XXXXXXXXXXXX) QUE DEVERÁ SER PAGO EM .06.. ( SEIS.....) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ .4.000,00..... ( QUATRO MIL CRUZEIROS .XXXXXXXXXXXX) TENDO INÍCIO EM .16/11/1.983..... e TÉRMINO EM .11/04/1.984....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 16 DE NOVEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: *Amílcar Ferreira*  
CIC Nº 068.932.287 - 04

TESTEMUNHAS

: 1ª *Flora Vahb Moura*  
*de 35 anos*  
2ª *Helis Moura dos Santos*



Lancado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ALMIRES PEREIRA TERRA

AOS VINTE E TRES.....DIAS DO MÊS  
DE SETEMBRO..... DE 1983.. , A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALMIRES PEREIRA  
TERRA.....  
CIC Nº 068.932.281.....04.. RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT.  
..... DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 12537..... , ASSINADO EM PARANATINGA MT...., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 07... , QUADRA Nº 89.2ª FASE, COM A ÁREA DE 362,50 M<sup>2</sup>.  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT..... COM OS SEGUINTE LIMITES :

AO NORTE: COM LOTE Nº 11

AO SUL : AV. LESTE

A LESTE : COM LOTE Nº 08

AO OESTE: COM LOTE Nº 06

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ...13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ 120,00. ....  
( .CENTO E VINTE CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..... )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ ..  
.43.500,00.....( .. QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS ..... )  
.....  
QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..06... ( ..... SEIS ..... ) PARCELA (S) NO  
VALOR DE R\$ 7.250,00.....( ..... SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS ..... )  
RQS .....  
TENDO INÍCIO EM .23/09/1.983..... e TÉRMINO EM .23/02/1.984.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

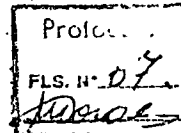
CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABÁ, 23 DE SETEMBRO DE 1983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR :

[Signature]  
CIC Nº 068.932.281 - 04

TESTEMUNHAS : 1ª

[Signature]

2ª

JC//

Lancash

CLÁUSULA PRIMEIRA

## CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATOS É A ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 04. . . , QUADRA Nº 111. . 4ª FASE . . COM A ÁREA DE 540,74 M<sup>2</sup> . . . . . SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA . MT.

-----

MUNICÍPIO DE. PARANATINGA . MT. .-----

COM OS SEGUINTE LIMITES : AO NORTE COM A RUA 23

AO SUL COM LOTE Nº 05

A LESTE COM A RUA "P"

A OESTE COM LOTE Nº 03

CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDO COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. 13/83. . . . . DA DIRETORIA DA -C O D E M A T - É DE R\$ . 60,00 . . . . . ( . SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO . . . . . ) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$ . 32.445,00 . . . . . ( . TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS . . . . . ) QUE DEVERÁ SER PAGO EM . 15 . ( . QUINZE . . . . . ) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ . 2.163,00 . . . . . ( . DOIS MIL E CENTO E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS . . . . . ) TENDO INÍCIO EM 25/11/1.983 . . . . E TÉRMINO EM 25/01/1.985 . . . .

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% ( UM POR CENTO ) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

07  
MAE

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS;  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 25 DE NOVENBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

 CIC Nº 344.627.671 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

Lancado  
1

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - E O SR. **ALTINA MARQUES DA SILVA**

AOS **VINTE E CINCO.....DIAS** DO MÊS DE **NOVEMBRO.....** DE 198<sup>3</sup>.., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO - C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES- TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN- DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO- RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. **ALTINA MARQUES DA SILVA.....** CIC Nº **344.627.671.....87**. RESIDENTE E DOMICILIADO EM **PARANATINGA MT.....** DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE- QUERIMENTO Nº **...10542....** , ASSINADO EM **25/11/1.983.....** , e QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE- NAÇÃO DO LOTE Nº **05...** , QUADRA Nº **111.4.ª FASE** COM A ÁREA DE **375.00M<sup>2</sup>..** SITUADO NA COLÔNIA **DE PARANATINGA MT.....** MUNICÍPIO DE **PARANATINGA MT.....** COM OS SEGUINTE LIMITES :

- AO NORTE: COM LOTE Nº 04
- AO SUL : COM LOTE Nº 06
- A LESTE : COM A RUA "P"
- AO DESTE: COM LOTE Nº 03

06  


CLÁUSULA TERCEIRA

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA , ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO .13/83..... DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..60.00...~~XXXXXXXXXXXX~~. ( ~~SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO~~...~~XXXXXXXXXXXX~~) QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$..22.500,00.....( VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS ~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..15... ( QUINZE.....) PARCELA (S) NO VALOR DE R\$ 1.500,00.....(...HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS...~~XXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~) TENDO INÍCIO EM .25/11/1.983..... e TÉRMINO EM .25/01/1.985.....

CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO , SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA , O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTES CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-



PROTÓCOLO  
N.º 02  
*[assinatura]*

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 25 DE NOVENBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR



CIC Nº 344.627.671 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª

Lancaster

AOS .....TRES.....DIAS DO MÊS

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

AD NORTE: COM LOTE Nº 03

AD SUL : COM LOTE Nº 09

A LESTE : COM A RUA N

AD DESTE: COM LOTES N<sup>o</sup> 10 e 11

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECID A COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ...13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$ ..60,00...x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
(..SECENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNÊ EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

### CLÁUSULA QUARTA

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..

50.610,00.....( CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E DEZ CRUZEIROS .....X-X-X-X-X  
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

QUE DEVERÁ SER PAGO EM .15... ( QUINZE.....) PARCELA(S) NO  
VALOR DE R\$ .3.374,00.....( TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO  
CRUZEIROS.....X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

TENDO INÍCIO EM ..03/11/1983..... e TÉRMINO EM ..03/01/1985.....

## CLÁUSULA QUINTA

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

## CLÁUSULA SEXTA

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

## CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , BEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 03 DE NOVEMBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M O I S É S F E L T R I N  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR



CIC Nº 344.627.671 - 87

TESTEMUNHAS

: 1º

2º



Lancado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. ALTINA MARQUES DA SILVA

AOS ...TRES.....DIAS DO MÊS  
DE NOVENBRO..... DE 1983., A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM  
SEDE NO BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO  
- C P A , NESTA CAPITAL , COM CGC.MF. Nº 03.474.053/0001-32 , NES-  
TE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS DIRETORES PRESIDENTE E SUPERINTEN-  
DENTE , DORAVANTE DENOMINADA PROMITENTE VENDEDORA , ESTANDO AUTO-  
RIZADA PELO DECRETO Nº 1.138/70 E DO OUTRO LADO O SR. ALTINA MARQUES  
DA SILVA.....  
CIC Nº 344.627.671...87... RESIDENTE E DOMICILIADO EM PARANATINGA MT...  
.....DORAVANTE DENOMINADO PROMITENTE COMPRADOR,  
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E  
VENDA , QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO RE-  
QUERIMENTO Nº 5425..... , ASSINADO EM ...03/11/1983....., e QUE  
PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE  
TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETIVO DESTES CONTRATO É A ALIE-  
NAÇÃO DO LOTE Nº 02.... , QUADRA Nº 144....., COM A ÁREA DE 978,28M<sup>2</sup>.  
SITUADO NA COLÔNIA DE PARANATINGA MT.....  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA MT.....COM OS SEGUINTE LIMITES:

AO NORTE: COM LOTE Nº 04 e 10

AO SUL : COM LOTE Nº 05 e 08

A LESTE : COM A RUA "N"

AO OESTE: COM A RUA "O"

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..60,00..x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( SESENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ..x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- )  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..

58.695,00 ..... ( CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO

CRUZEIROS. .... )

QUE DEVERÁ SER PAGO EM ... 15. ( ..... QUINZE ..... ) PARCELA (S) NO

VALOR DE R\$ 3.913,00 ..... ( TRES MIL E NOVECENTOS E TREZE CRUZEIROS

..... )

TENDO INÍCIO EM ... 03/11/1.983 ..... e TÉRMINO EM ... 03/01/1.985 ...

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO, SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES ,  
QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE , SEM COMO A TRANSFERÊN  
CIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS , IMPLICA EM  
PAGAMENTO DE TAXA DE 20% ( VINTE POR CENTO ) SOB O VALOR DO CON  
TRATO , E SÔMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPA  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS,  
FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 03 DE NOVENBRO DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

MOISÉS FELTRIN  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

  
CIC Nº 344.627.671 - 87

TESTEMUNHAS

: 1ª

2ª

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA  
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -  
E O SR. AMOACY RIBEIRO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

AD NORTE: COM LOTE Nº 02

AD SUL : COM A RUA 05

A LESTE : COM A RUA D

AD DESTE: COM LOTE Nº 05

O PREÇO DA VENDA ORA CONTRATADA ,  
ESTABELECIDADA COM BASE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ..13/83.....  
DA DIRETORIA DA - C O D E M A T - É DE R\$..80,00...x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
( OITENTA CRUZEIROS POR METRO QUADRADO ...x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)  
QUE SERÁ PAGO PELO PROMITENTE COMPRADOR MEDIANTE CARNE EXPEDIDO  
PELA PROMITENTE VENDEDORA EM BANCO POR ESTA AUTORIZADA.

O VALOR DESTES CONTRATOS É DE R\$..

14.224,00.....( QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS..

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

QUE DEVERÁ SER PAGO EM ..08.. ( ..OITO.....) PARCELA(S) NO

VALOR DE R\$ ..1.778,00.....( HUM MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO.

CRUZEIROS...X-X-Y-X-X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

TENDO INÍCIO EM 07/11/1983.....e TÉRMINO EM ..07/06/1984....

NA OCORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO ; SERÃO COBRADOS JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E HAVENDO INADIMPLEMENTO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O PROMITENTE COMPRADOR PERDERÁ O LOTE SEM DIREITO A DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES JÁ EFETIVADAS.

A QUITAÇÃO DAS PARCELAS CITADAS NA CLÁUSULA QUARTA, O PROMITENTE ESTARÁ APTO A RECEBER O TÍTULO DEFINITIVO OBRIGANDO-SE A PROMITENTE VENDEDORA A ENTREGAR O LOTE LIVRE DE QUISQUER ÔNUS REAL OU CONVENCIONAL.

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESEN-

CLÁUSULA SÉTIMA

DURANTE O PERÍODO DAS PRESTAÇÕES, QUALQUER ALTERAÇÃO DA DISTINÇÃO DO LOTE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO À TERCEIROS, IMPLICA EM PAGAMENTO DE TAXA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, E SOMENTE SERÃO PERMITIDAS COM A AUTORIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CUIABA, 07 DE NOVEMBRO

DE 1.983

MAURO CID NUNES DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE  
CIC Nº 099.987.487-04

M'D I S É S F E L T R I N

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CIC Nº 023.041.551-20

PROMITENTE COMPRADOR

: Amazacy Ribeiro da Silva  
CIC Nº 241.793.101 - 04

TESTEMUNHAS

: 1º Osvaldo José de Oliveira

2º Homero José de Oliveira